



COVID-19

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

PROTOCOLO GERAL

VOL. I

No.: 4598/2020
Data/Hora: 24/07/2020 - 11:11:00
Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPER

*Protocolo nº 114/2020
AETDÔNIO*



Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

IMPORTANTE SABER:

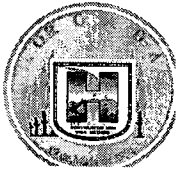
- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu _____

Subscrevi.


Eddy Cristina Assunção Batista
Departamento Administrativo
Diretora



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia 23 de Julho de 2020.

D.S. 161/2020.

De Departamento de Suprimentos
Ao Protocolo Geral
Protocolo Web nº 14612/2020

Requisitante: Secretaria de Saúde
Assunto: "Aquisição de vidro temperado "

Solicitamos de V.Sa. Autuação de processo administrativo para " Aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas. Tem como finalidade preparar o ambiente de recepção e farmácia dos estabelecimentos de saúde que recebem os munícipes para suas atividades, mantendo o distanciamento necessário para a segurança tanto dos funcionários quanto dos usuários do sistema de saúde.", **nos termos da RC.1313/2020.**

Após, retornar para as demais providências.

Atenciosamente,


Meire Cristina barbosa

Departamento de Suprimentos



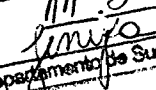
297 797/21

Requisição de compras: 1313/2020 **Processo Nº:** 0/2020 **Ficha Nº:** 760 **Data:** 10/07/2020
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA **Dest. Recurso:** 020000000
Unidade Orçamentária: 23501 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Destinatário da Entrega: COMPRAS E LICITAÇÕES
Endereço: ..
Aplicação: RC 1313 - PROT WEB 14612/2020 - SEC DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FICHA 760 - 02.35.01.10.1220206.2050.3.3.90.30.00 - FONTE 2 - APLIC 312.0001 - AUXÍLIO COVID-19
Justificativa: CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Dotação Orçamentária: **Responsável:** thiagorubim
Previsão de Custo: 0,00 **Saldo da Dotação :** 0,00

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	1,000	UN	12.003.2749/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 980X980= 1	3.3.90.30.0
002	1,000	UN	12.003.2750/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 850X980=0,85	3.3.90.30.0
003	1,000	UN	12.003.2751/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2850X650= 1,85	3.3.90.30.0
004	1,000	UN	12.003.2752/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 1700X650= 1,11	3.3.90.30.0
005	1,000	UN	12.003.2753/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 3650X650= 2,37	3.3.90.30.0
006	1,000	UN	12.003.2747/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 112, 50X85,20= 1,02M	3.3.90.30.0
007	4,000	UN	12.003.2748/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 0,995X0, 85= 3,40M	3.3.90.30.0


Dênis André José Crupe
 Secretário Municipal de Saúde

ME.
 6.672,98

Recebi em
 17/07/2020
 11:22

 Departamento de Suprimentos

Bugari
Plano Covid.

Ao Plany. Orçom.

Segue para ciência

17/07/20
Meire Cristina
Departamento Suprimentos

Ao Suprimentos
Processar a solicitação.

Ivone

DEPTO. PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO
17/07/2020

equiO seoi: ôton& anê.
4002 eb iedjiauti onôter: z



000004

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas abaixo especificados.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos vidros, objeto deste memorial, tem como finalidade preparar o ambiente de recepção e farmácia dos estabelecimentos de saúde que recebem os munícipes para suas atividades, mantendo o distanciamento necessário para a segurança tanto dos funcionários quanto dos usuários do sistema de saúde, evitando a propagação do Coronavírus – Covid19, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública instituído através do Decreto Municipal n.º 4369/2020.

Informo que os locais indicados neste memorial descritivo não estão contemplados na requisição de compras n.º 922/2020, protocolo Web. 8613/2020, Processo Administrativo n.º 3282/2020.

Ressaltamos ainda que a Unidade do Jardim Adelaide está sendo readequada, trazendo dessa forma melhorias nos processos de trabalho como implantação de novos serviços, principalmente saúde bucal, garantindo assim, condições assistenciais à população da região de abrangência da Unidade Básica de Saúde.

3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega será 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

UBS JARDIM ADELAIDE

Deverá ser entregue na Rua: Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

FARMÁCIA ALTO CUSTO

Deverá ser entregue na Avenida São Francisco de Assis, 46 – Vila real, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

4. ESPECIFICAÇÃO

ITEM 01 – UBS JARDIM ADELAIDE

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
FARMÁCIA	01	980X980= 1
FARMÁCIA	01	850X980= 0,85
RECEPÇÃO	01	2850X650= 1,85

Município de Hortolândia - Secretaria de Saúde



000005

RECEPÇÃO	01	1700X650= 1,11
RECEPÇÃO	01	3650X650= 2,37

ITEM 02 – FARMÁCIA ALTO CUSTO

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	01	112,5X85,2= 1,02
RECEPÇÃO	01	0,995X0,85= 3,40

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a disponibilizar mão-de-obra especializada na instalação de vidros, bem como fornecer todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto contratado.

Manter seu pessoal uniformizado, promover a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

Executar os serviços contratados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias fora a dezena da entrega da Nota Fiscal/Fatura no Município de Hortolândia, que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada.

7. ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde.

8. CONSÓRCIO

Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que:

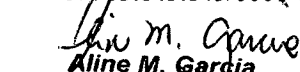
Por se tratar de compra de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Os objetos descritos neste Memorial Descritivo não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

9.2 Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ

Nº 13.843.145/0001-04.


Aline M. Garcia
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde


Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde


Douglas M. S. Segallio
Gerente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Município de Hortolândia - Secretaria de Saúde

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº. 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP – CEP:13.184-472 | Tel.: 19 3965-

1400 | www.hortolandia.sp.gov.br

De: "catarina" <catarina@vidrosfreitas.com.br>
Para: "manutencao.smsbe" <manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 25 de junho de 2020 16:10:18
Assunto: orçamento - UBS 's

Boa tarde Sr. Jose Antonio,

Segue em anexo nosso orçamento elaborado conforme solicitação unidade UBS Adelaide
Qualquer duvida estarei a disposição

Atenciosamente,

Catarina Lopes

Gerente Administrativo

Convidros Ind. Com. Vidros Hortolandia Ltda

Uma empresa do Grupo "Vidros Freitas"

Contato: 19 3116 1227

Cel.: 19 99331 9856

E-mail: catarina@vidrosfreitas.com.br

Skype: [live:catarina.vfreitas](https://www.skype.com/live?call?live:catarina.vfreitas)

Site: www.vidrosfreitas.com.br

FORNECEDOR: CONVIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA
R. OSORIO CANDIDO DA SILVA, 20 -JD. SUMAREZINHO – HORTOLANDIA/SP
FONES CONTATO: 19 3116-1200 / 3116-1206 / 3116-1227

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA				
OBRA: UBS ADELAIDE				
DATA: 25/06/2020				
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM 4mm E INCOLOR 8mm TEMPERADO, INSTALADO COM PERFIS E ACESSÓRIOS.				
UBS ADELAIDE				
LOCAL	PEÇAS	DIMENSÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
UBS ADELAIDE - INCOLOR 4MM				
ODONTOLOGIA	12	735X170 = 1,8	R\$22,47	R\$269,64
SALA INALAÇÃO	8	170X890 = 1,44	R\$26,96	R\$215,68
G.O.	8	175X890 = 1,44	R\$26,96	R\$215,68
APOIO G.O.	16	170X875 = 2,88	R\$26,96	R\$431,36
SALA ESPERA 3	1	180X890 = 0,18	R\$26,96	R\$26,96
SALA ESPERA 2	3	175X890 = 0,54	R\$26,96	R\$80,88
SALA CURATIVOS	15	860X160 = 2,7	R\$26,96	R\$404,40
CONSULTÓRIO 2	15	865X160 = 2,7	R\$26,96	R\$404,40
MEDICAÇÃO	19	163X900 = 3,42	R\$26,96	R\$512,24
CONSULTÓRIO 4, VACINA, COLETA, COORDENAÇÃO	79	15,5x890 = 14,22	R\$26,96	R\$2.129,84
CONSULTÓRIO 1	6	860X140 = 0,81	R\$20,22	R\$121,32
SALA ESPERA 1	3	865X140 = 0,41	R\$20,22	R\$60,66
LAVAGEM	8	165X725 = 1,2	R\$22,46	R\$179,68
AGENTES COMUNITÁRIOS, ACOLHIMENTO	32	155X710 = 4,8	R\$22,46	R\$718,72
CONSUTÓRIO 3	8	170X675 = 1,12	R\$20,96	R\$167,68
CME	8	165X655 = 1,12	R\$20,96	R\$167,68
WS MASCULINO	2	730X160 = 0,3	R\$22,46	R\$44,92
VC FEMININO	4	730X155 = 0,6	R\$22,46	R\$89,84
SANITÁRIO PCD	4	170X800 = 0,64	R\$23,96	R\$95,84
SANITÁRIO PCD	4	165X790 = 0,64	R\$23,96	R\$95,84
VESTIÁRIO MASC.	1	116X870 = 0,14	R\$20,96	R\$20,96
VESTIÁRIO FEM	1	116X890 = 0,14	R\$20,96	R\$20,96
SALA REUNIÕES	1 PONTILHADO	170X655 = 0,14	R\$20,96	R\$20,96
			SUBTOTAL	R\$6.496,14
UBS ADELAIDE - INCOLOR 8MM - TEMPERADO				
FARMACIA	1	980x980 = 1	R\$310,00	R\$310,00
FARMACIA	1	850x980 = 0,85	R\$212,00	R\$212,00
RECEPÇÃO	1	2850x650 = 1,85	R\$1.162,00	R\$1.162,00
RECEPÇÃO	1	1700x650 = 1,11	R\$575,00	R\$575,00
RECEPÇÃO	1	3650x650 = 2,37	R\$1.493,00	R\$1.493,00
			SUBTOTAL	R\$3.752,00

TOTALIZANDO

R\$10.248,14

PRazo DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Á COMBINAR



ORÇAMENTO

FORNECEDOR: CONVIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA
 A, 20 -JD. SUMAREZINHO – HORTOLANDIA/SP
 3116-1200 / 3116-1206 / 3116-1227

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
OBRA: FARMACIA DE ALTO CUSTO - VILA REAL
ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO DE ASSIS 46 - VILA REAL - HORTOLANDIA
DATA: 26/06/2020

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO

INCOLOR 8MM TEMPERADO - INSTALADO COM PERFIS E ACESSORIOS.

FARMACIA ALTO CUSTO - VILA REAL

LOCAL	PEÇAS	DIMENSÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
VILA REAL	1	112,5X85,2 = 1,02M2	R\$326,00	R\$326,00
VILA REAL	4	0,995X 0,85 = 3,40M2	R\$272,00	R\$1.088,00
			SUBTOTAL	R\$1.414,40

VALOR TOTAL : F R\$1.414,40

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Á COMBINAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS HORTOLANDIA
LTDA**
CNPJ: 52.906.690/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:37 do dia 15/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2020. ▲

Código de controle da certidão: **FF1F.C7BE.1295.B15D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000010

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.906.690/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1983
NOME EMPRESARIAL CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSORIO CANDIDO DA SILVA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO GLEBA STA. EMILIA
CEP 13.185-013	BAIRRO/DISTRITO TERRA PRETA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO atch@atcscontabil.com.br
TELEFONE (19) 3887-3401/ (19) 3887-3484		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 11:05:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 52.906.690/0001-46
Razão Social: CONVIDROS IND COM E IMPORT VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP
Endereço: R OSORIO CANDIDO DA SILVA 20 / JARDIM SUMAREZINHO / HORTOLANDIA / SP / 13185-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070803554651748225

Informação obtida em 15/07/2020 14:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS
HORTOLANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.906.690/0001-46
Certidão nº: 15305393/2020
Expedição: 03/07/2020, às 11:11:35
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.906.690/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

De: "JR da Paixão Vidros, ME" <jrpvidrosesquadrias@gmail.com>
Para: "manutencao.smsbe" <manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de junho de 2020 11:43:42
Assunto: Orçamentos Corrigidos

Segue orçamento atualizado, conforme solicitado.
Qualquer dúvida estou a disposição.

**Atenciosamente,
Jacson Rodrigo**

**JRP Vidros
(19) 9.9677-9940**



JRP

(19) 99677.9940 jrpvidrosesquadrias@gmail.com

29/06/2020	ORÇAMENTO			Posto de Saúde Unidade UBS ADELAIDE Hortolândia/SP
LOCAL	PEÇAS	DIMENSÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
VIDROS - INCOLOR 4MM				
ODONTOLOGIA	12	735X170 = 1,8	R\$33,70	R\$404,40
SALA INALAÇÃO	8	170X890 = 1,44	R\$35,05	R\$280,40
G.O.	8	175X890 = 1,44	R\$35,05	R\$280,40
APOIO G.O.	16	170X875 = 2,88	R\$35,05	R\$560,80
SALA ESPERA 3	1	180X890 = 0,18	R\$35,05	R\$35,05
SALA ESPERA 2	3	175X890 = 0,54	R\$35,05	R\$105,15
SALA CURATIVOS	15	860X160 = 2,7	R\$35,05	R\$525,75
CONSULTÓRIO 2	15	865X160 = 2,7	R\$35,05	R\$525,75
MEDICAÇÃO	19	163X900 = 3,42	R\$35,05	R\$665,95
CONSULTÓRIO 4, VACINA, COLETA, COORDENAÇÃO	79	15,5x890 = 14,22	R\$35,05	R\$2.768,95
CONSULTÓRIO 1	6	860X140 = 0,81	R\$26,29	R\$157,74
SALA ESPERA 1	3	865X140 = 0,41	R\$26,29	R\$78,87
LAVAGEM	8	165X725 = 1,2	R\$29,20	R\$233,60
AGENTES COMUNITÁRIOS, ACOLHIMENTO	32	155X710 = 4,8	R\$29,20	R\$934,40
CONSUTÓRIO 3	8	170X675 = 1,12	R\$27,25	R\$218,00
CME	8	165X655 = 1,12	R\$27,25	R\$218,00
WS MASCULINO	2	730X160 = 0,3	R\$29,20	R\$58,40
WC FEMININO	4	730X155 = 0,6	R\$29,20	R\$116,80
SANITÁRIO PCD	4	170X800 = 0,64	R\$31,15	R\$124,60
SANITÁRIO PCD	4	165X790 = 0,64	R\$31,15	R\$124,60
VESTIÁRIO MASC	1	116X870 = 0,14	R\$27,25	R\$27,25
VESTIÁRIO FEM	1	116X890 = 0,14	R\$27,25	R\$27,25
SALA REUNIÕES	1 PONTILHADO	170X655 = 0,14	R\$27,25	R\$27,25
SUBTOTAL				R\$8.499,36
VIDROS - INCOLOR 8MM - TEMPERADO				
FARMACIA	1	980x980 = 1	R\$412,30	R\$412,30
FARMACIA	1	850x980 = 0,85	R\$281,96	R\$281,96
RECEPÇÃO	1	2850x650 = 1,85	R\$1.545,46	R\$1.545,46
RECEPÇÃO	1	1700x650 = 1,11	R\$764,75	R\$764,75
REPEÇÃO	1	3650x650 = 2,37	R\$1.985,69	R\$1.985,69
SUBTOTAL				R\$4.990,16

TOTALIZANDO

R\$13.489,52

Prazo para início da obra: 15 (quinze) dias, a partir da aprovação deste orçamento;

Forma de Pagamento: à combinar

Garantia de instalação: 01 (um) ano a contar do recibo de entrega da obra.

Danieli Neri Alves da Silva
CNPJ nº 35.267.370/0001-74



JRPVIDROS

TEMPERADOS E COMUM

(19) 99677.9940 ✉ jrpvidrosesquadrias@gmail.com

29/06/2020	ORÇAMENTO			Posto de Saúde Unidade FARMACIA ALTO CUSTO
LOCAL	PEÇAS	DIMENSÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
VIDROS - INCOLOR 8MM - TEMPERADO				
FARMACIA ALTO CUSTO	1	112,50 x 85,20 = 1,02M ²	R\$370,00	R\$370,00
FARMACIA ALTO CUSTO	4	0,995 X 0,85 = 3,40M ²	R\$370,46	R\$1.481,84
			SUBTOTAL	R\$1.851,84

TOTALIZANDO**R\$1.851,84**

Prazo para início da obra: 15 (quinze) dias, a partir da aprovação deste orçamento;

Forma de Pagamento: à combinar

Garantia de instalação: 01 (um) ano a contar do recibo de entrega da obra.

Danieli Neri Alves da Silva
CNPJ nº 35.267.370/0001-74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800
CNPJ: 35.267.370/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:14 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2020. ◻

Código de controle da certidão: **F8EE.9BD8.28E7.9BE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 35.267.370/0001-74 - DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800

Período: 03/11/2014 a 15/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F8EE.9BD8.28E7.9BE7	Negativa	25/11/2019 11:35:14	23/05/2020	Válida Prorrogada até 21/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegunda

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar)



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.267.370/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/10/2019	
NOME EMPRESARIAL DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL SOARES PINTO		NÚMERO 59	COMPLEMENTO SALA A
CEP 13.042-610	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JAMBEIRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAHLUGHIGHI@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3241-3557	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **11:18:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 35.267.370/0001-74

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.267.370/0001-74
Certidão nº: 15306591/2020
Expedição: 03/07/2020, às 11:19:55
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.267.370/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA				
OBRA: UBS ADELAIDE				
DATA:		02/07/2020		
UBS ADELAIDE				
LOCAL	PEÇAS	DIMENSÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
UBS ADELAIDE - INCOLOR 4MM				
ODONTOLOGIA	12	735X170 = 1,8	25,30	303,60
SALA INALAÇÃO	8	170X890 = 1,44	27,90	223,20
G.O.	8	175X890 = 1,44	28,50	228,00
APOIO G.O.	16	170X875 = 2,88	28,50	456,00
SALA ESPERA 3	1	180X890 = 0,18	28,50	28,50
SALA ESPERA 2	3	175X890 = 0,54	28,50	85,50
SALA CURATIVOS	15	860X160 = 2,7	28,50	427,50
CONSULTÓRIO 2	15	865X160 = 2,7	28,50	427,50
MEDICAÇÃO	19	163X900 = 3,42	28,50	541,50

CONSULTÓRIO 4, VACINA, COLETA, COORDENAÇÃO	79	15,5x890 = 14,22	28,50	2.251,50
CONSULTÓRIO 1	6	860X140 = 0,81	22,30	133,80
SALA ESPERA 1	3	865X140 = 0,41	22,30	66,90
LAVAGEM	8	165X725 = 1,2	23,50	188,00
AGENTES COMUNITÁRIOS, ACOLHIMENTO	32	155X710 = 4,8	23,50	752,00
CONSUTÓRIO 3	8	170X675 = 1,12	22,80	182,40
CME	8	165X655 = 1,12	22,80	182,40
WS MASCULINO	2	730X160 = 0,3	22,30	44,60
WC FEMININO	4	730X155 = 0,6	22,30	89,20
SANITÁRIO PCD	4	170X800 = 0,64	27,50	110,00
SANITÁRIO PCD	4	165X790 = 0,64	27,50	110,00
VESTIÁRIO MASC	1	116X870 = 0,14	22,80	22,80
VESTIÁRIO FEM	1	116X890 = 0,14	22,80	22,80
SALA REUNIÕES	1 PONTILHADO	170X655 = 0,14	22,80	228,00
SUBTOTAL				7.105,70

Av: Washington Luiz, nº 1.445
Ponte Preta – CEP: 13042-105
Campinas – SP

E-mail: servidros@uol.com.br

CNPJ: 61080.180/0001-53

Fone/Fax: (19) 3232-5353 / 3231-2277

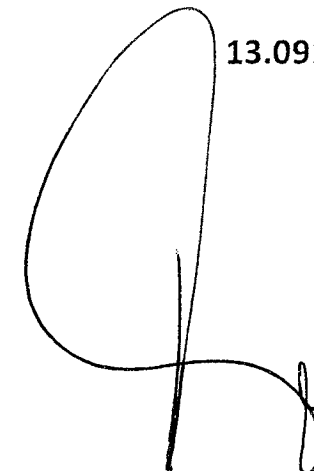
IE: 244.147.347.116

UBS ADELAIDE - INCOLOR 8MM - TEMPERADO				
FARMACIA	1	980x980 = 1	432,00	432,00
FARMACIA	1	850x980 = 0,85	398,00	398,00
RECEPÇÃO	1	2850x650 = 1,85	1.830,00	1.830,00
RECEPÇÃO	1	1700x650 = 1,11	982,00	982,00
REPECÇÃO	1	3650x650 = 2,37	2.344,00	2.344,00
			SUBTOTAL	5.986,00

TOTALIZANDO

13.091,70

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Á COMBINAR



Mauricio

SERVIDROS®

n° 1.445

142-105

Vidros Especiais e Serviços para Arquitetura

Campinas – SP

E-mail: servidros@uol.com.br

CNPJ: 61080.180/0001-53 Fone/Fax: (19) 3232-5353 / 3231-2277

IE: 244.147.347.116

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

OBRA: FARMACIA ALTO CUSTO

DATA: 02/07/2020

UBS ADELAIDE

LOCAL	PEÇAS	DIMENSÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
VIDROS - INCOLOR 8MM - TEMPERADO				
FARMACIA ALTO CUSTO	1	112,50 x 85,20 = 1,02M ²	432,00	432,00
FARMACIA ALTO CUSTO	4	0,995 X 0,85 = 3,40M ²	398,00	1.592,00
			SUBTOTAL	2024,00

TOTALIZANDO

R\$ 2.024,00

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Á COMBINAR


Mauricio

000024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIDROS COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA
CNPJ: 61.080.180/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:35 do dia 16/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2020.

Código de controle da certidão: **713E.A299.4F2F.C0C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.080.180/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1989
NOME EMPRESARIAL SERVIDROS COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO *****
CEP 13.043-000	BARRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO CAMPINAS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **11:27:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000027

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 61.080.180/0001-53
Razão Social: SERVIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA.
Endereço: AV. WASHINGTON LUIZ, 1445 / PONTE PRETA - / CAMPINAS / SP /
13043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2020 a 25/07/2020

Certificação Número: 2020062604435607468017

Informação obtida em 03/07/2020 11:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIDROS COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.080.180/0001-53

Certidão nº: 15307749/2020

Expedição: 03/07/2020, às 11:28:49

Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIDROS COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.080.180/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

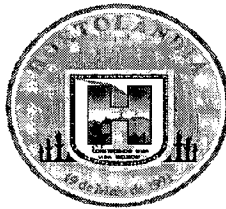
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000029

"ABERTURA DE REQUISIÇÃO"

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - A/C Sra. Aparecida Bambini

Requisição nº	1313	Protocolo Web nº	14612/2020	Data	Wednesday, July 15, 2020
---------------	------	------------------	------------	------	--------------------------

Justificativa:	AQUISIÇÃO DE VIDRO 8MM - UBS ADELAIDE E FARMÁCIA DE ALTO CUSTO - COVID-19
----------------	---

Solicitamos indicação de Dotação Orçamentária no valor ESTIMADO de R\$

R\$ 6.672,68

- 30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Requisitante:


THIAGO RUBIM GASQUE

Departamento Administrativo da Saúde

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Especialidades	FICHA Nº	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Descrição	Valor
	760	2	312.0001	AUXÍLIO COVID-19	6.672,68

TOTAL 6.672,68


Maria Lúcia R.M Correia
 SMS-Depo de planejamento
 Divisão de Gestão do FMS
 Gerente



Cotação nº: 298/2020

Requisição: 1313/2020

Item: 001	Qtde.: 1,00	U.M.: UN	Produto: 12.003.2749 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 980X980= 1					
Fornecedores			Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total	
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP				310,0000	0,00	0,00	310,00	
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800				412,3000	0,00	0,00	412,30	
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA				432,0000	0,00	0,00	432,00	
Preço Médio:				384,77			384,77	
Item: 002	Qtde.: 1,00	U.M.: UN	Produto: 12.003.2750 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 850X980=0,85					
Fornecedores			Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total	
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP				212,0000	0,00	0,00	212,00	
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800				281,9600	0,00	0,00	281,96	
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA				398,0000	0,00	0,00	398,00	
Preço Médio:				297,32			297,32	
Item: 003	Qtde.: 1,00	U.M.: UN	Produto: 12.003.2751 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2850X650= 1,85					
Fornecedores			Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total	
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP				1.162,0000	0,00	0,00	1.162,00	
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800				1.545,4600	0,00	0,00	1.545,46	
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA				1.830,0000	0,00	0,00	1.830,00	
Preço Médio:				1.512,49			1.512,49	
Item: 004	Qtde.: 1,00	U.M.: UN	Produto: 12.003.2752 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 1700X650= 1,11					
Fornecedores			Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total	
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP				575,0000	0,00	0,00	575,00	
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800				764,7500	0,00	0,00	764,75	
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA				982,0000	0,00	0,00	982,00	
Preço Médio:				773,92			773,92	
Item: 005	Qtde.: 1,00	U.M.: UN	Produto: 12.003.2753 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 3650X650= 2,37					
Fornecedores			Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total	
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP				1.493,0000	0,00	0,00	1.493,00	
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800				1.985,6900	0,00	0,00	1.985,69	
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA				2.344,0000	0,00	0,00	2.344,00	
Preço Médio:				1.940,90			1.940,90	
Item: 006	Qtde.: 1,00	U.M.: UN	Produto: 12.003.2747 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 112,50X85,20= 1,02M					
Fornecedores			Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total	
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP				326,0000	0,00	0,00	326,00	

0000300



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Mapa Demonstrativo de Cotação

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM
 Data: 16/07/2020 10:17
 Sistema CECAM

DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800	370,0000	0,00	0,00	370,00
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA	432,0000	0,00	0,00	432,00

Preço Médio: 376,00 376,00

Item: 007 **Qtde.:** 4,00 **U.M.:** UN **Produto:** 12.003.2748 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 0,995X0,85= 3,40M

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		272,0000	0,00	0,00	1.088,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		370,4600	0,00	0,00	1.481,84
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		398,0000	0,00	0,00	1.592,00
Preço Médio:		346,82			1.387,28

Total Menor Preço: 5.166,00

Média Total: 6.672,68

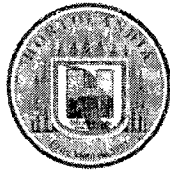
Fornecedores Participantes	Email	Telefone	Valor Total
3632 - CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP CPF/CNPJ : 52.906.690/0001-46		(019) 3116-1200	5.166,00
8796 - SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA CPF/CNPJ : 61.080.180/0001-53 E-mail : servidros@uol.com.br		(019) 3232-5353	8.010,00
10818 - DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800 CPF/CNPJ : 35.267.370/0001-74		-	6.842,00

Total de Participantes: 3

Thiago L. Rubim
 Departamento Administrativo
 Secretaria de Saúde

HORTOLANDIA, 10 de Julho de 2020

000031



32
R

PMH nº 4598/2020

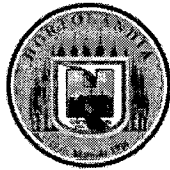
À
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal
Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco

Segue o presente processo para recomendação da modalidade, tendo em vista a solicitação constante às fls. 03 e seguintes.

Após, retornar.

Hortolândia, 29 de julho de 2020.


Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos – Diretora



PMH nº 4597/2020

Ao
Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento

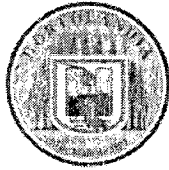
Recomendo a modalidade licitatória de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c artigo 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Designo, como Pregoeiro Nathalia Brisolla de Mello .

Segue para elaboração de minuta de edital e posterior envio à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para emissão de parecer.

Hortolândia, 29 de julho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



3A
D.

PMH nº 4598/2020

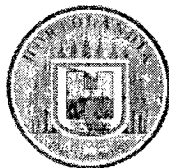
À
Secretário de Saúde
Denis André José Crupe

Segue o presente processo para autorização de abertura do procedimento licitatório. Após, retornar.

Hortolândia, 29 de julho de 2020.



Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos – Diretora



35
P

PMH nº 4598/2020

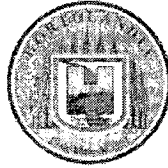
Ao
Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento

Autorizo o início do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para "Aquisição de vidros temperados 08mm - COVID-19".

Hortolândia, 29 de julho de 2020.



Denis André José Crupe
Secretário de Saúde



36
P

PMH n° 4598/2020

**Ao
Planejamento Orçamentário**

Segue o presente processo para emissão de reserva orçamentária no valor de R\$ 6672,68 na ficha 760. Informamos que a pretendida contratação será realizada por meio da modalidade de licitação – Pregão Eletrônico.

Após, retornar.

Hortolândia, 29 de julho de 2020.



Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos - Diretora



NOTA DE RESERVA Nº 734

Data: 29/07/2020
Processo: PMH 4598/2020
Ficha: 760
Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.35.00	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Executora:	02.35.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Função/Sub-Função:	10.122	Administração Geral
Programa:	0206	HORTOLÂNDIA SAUDÁVEL
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	02.312.0001	-AUXILIO - CORONAVIRUS - COVID 19
Valor da Reserva	6.672,68	(seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta oito centavos)

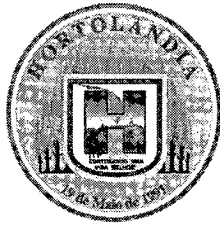
Especificação da Despesa:
AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM, COM PERFIS E ACESSÓRIOS.

Reservado nas Cotas:
7 6.672,68

HORTOLÂNDIA, 29 de Julho de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa Sgobin
Depto Planejamento
Orçamentário



38
R.

Processo Administrativo nº 4598/2020

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, consoante Decreto Municipal nº 4.232/2019, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Hortolândia, 29 de julho de 2020.

Denis Andre Jose Crupe
Secretário Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Saúde

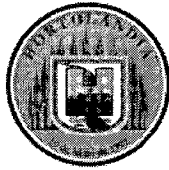
A/c: Gabinete do Secretário

Segue para assinatura da
declaração de ordenador da despesa.

Após, encaminhar ao Departamento
de Suprimentos.

att. Talissa

Talissa Sgobin
Depto Planejamento
Orçamentário



39
de

PMH nº 4598/2020

**Ao
Suprimentos
Luciana Kojima**

Encaminhe-se para elaboração da minuta do instrumento convocatório.

Hortolândia, 03 de agosto de 2020.

**Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos – Diretora**



40
R

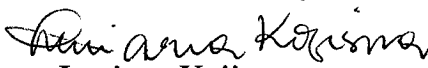
Processo Administrativo nº 4598/2020

OBJETO: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”.

À
Dra. Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos
Diretora

Segue o presente processo, com a minuta do edital e seus anexos, para ser encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal Interino de Administração, a fim de que seja conduzido à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e parecer.

Hortolândia, 04 de agosto de 2020.


Luciana Kojima
Departamento de Suprimentos



AL
P

ADVERTÊNCIA •

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



LZ
P=

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2020
EDITAL N° xx/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4598/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período de publicidade: de xx/xx/2020 a xx/xx/2020, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020, artigo 4-G - MP n.º 929/2020.

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação a partir de: xx/xx/2020

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até: xx/xx/2020 às xxhmin

Início do Pregão (fase competitiva): xx/xx/2020 às xxhxxmin

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, através de sua Pregoeira, **Nathalia Brisolla de Mello**, nomeada nos termos da **Portaria n.º 888/2020**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal n.º 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a **“aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 13.979/2020, artigo 4-G - MP n.º 929/2020, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 4.369/2020, Decreto Municipal n.º 1.423, de 09 de Setembro de 2.005, com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste Pregão Eletrônico a **“aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

n



103
R.

1.2. Para a aquisição, poderá haver um contrato, ou documento similar, que será firmado entre o Município de Hortolândia e a licitante classificada em primeiro lugar.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, denominada Pregoeira, **Nathalia Brisolla de Mello**, com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.1.3. Este certame será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. O licitante deverá estar credenciado até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame**,

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

W



APL
P

que pagarão à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;

5.4.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Hortolândia;

5.4.3. Que estejam em processo de falência e recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução; e

5.4.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Hortolândia.

5.4.5. Empresas reunidas em consórcio, qual seja sua constituição.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

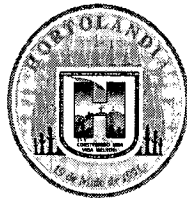
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação. //

7 - CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

nd



45
D

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.4 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmlicitacoes.com.br.

7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação

W



AG
Q

Pública” “Sala de Negociação”.

8.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5. Fica a critério da pregoeira a desclassificação do licitante para o item, alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer alegação da mesma natureza.

9.6. O licitante que não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

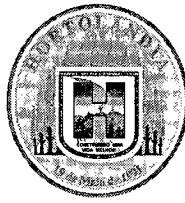
9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

me



117
b

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.9. Caso haja desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.12. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.14. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, bem como a proposta de preços atualizada, deverão ser impressos pela Administração Municipal, subsidiando o processo administrativo autuado para processamento da presente licitação;

9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a



48

sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem o subitem 9.16 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.20. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9.21. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;

10.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.4. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

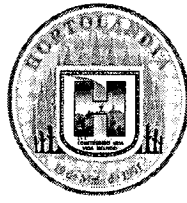
10.5. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

me



49
e

concedidos;

10.6. Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I - Memorial Descritivo, deste Edital;

10.7. Data e assinatura do Representante Legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta;

10.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11- DO EDITAL

11.1. Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

11.1.1. Este recolhimento deverá ser feito através da guia de arrecadação competente.

12 – DAS INFORMAÇÕES

12.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Hortolândia, através do telefone (19) 3965-1400 – ramal 6917, ou do e-mail cadastro@hortolandia.sp.gov.br.

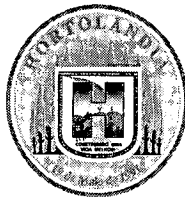
13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e o artigo 9º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

nd



50
R

13.1.1. A Administração deverá decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data de abertura da sessão pública eletrônica de abertura do certame.

13.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

13.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

13.3. Os recursos administrativos serão disciplinados nos termos do artigo 4º-G, § 2º, da Lei Federal n.º 13.979/2020 c/c. inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10520/2002, observados os procedimentos lá estabelecidos.

13.4. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à Pregoeira, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado junto ao **Departamento de Suprimentos**, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n.º 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia/SP, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br.

14 - DA HABILITAÇÃO

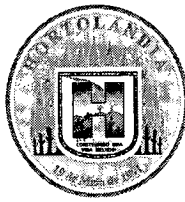
14.1. A documentação relativa à habilitação, deverá estar válida na data da Sessão, sob pena de ser inabilitado, deverá ainda ser anexada na aba própria (documentos de habilitação) do sistema até o prazo final fixado para o cadastro das propostas iniciais e habilitação, que consistem em:

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial;

14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



51
R.

14.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal** é a seguinte:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

14.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado** da sede ou domicílio da licitante, em especial ao tributo de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, dentro do prazo de validade.

14.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual** de contribuintes da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

14.2.4. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

14.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

14.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

14.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo foro em que a proponente tem domicílio, expedida em data não anterior a noventa dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993;

14.3.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

14.4. A documentação relativa à **regularidade trabalhista** é a seguinte:

14.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

21



52
P

14.5. OUTROS DOCUMENTOS

As licitantes deverão apresentar:

14.5.1. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo **(III)**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

II

14.5.2. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do Anexo **(IV)**.

III

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

15.1. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

15.2 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

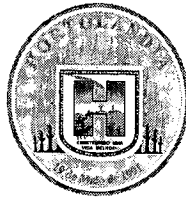
15.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio da Pregoeira.

15.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.5. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

15.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

red



63
A

15.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

15.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

15.7. As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas.

16 - DOS PROCEDIMENTOS

16.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos por **Nathalia Brisolla de Mello**, Pregoeira, contando com equipe de apoio, segundo a legislação vigente e as fases apontadas abaixo.

16.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

16.3. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

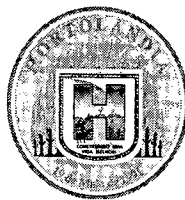
16.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.

16.5. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas neste edital.

16.7. Declarada finda a etapa competitiva, a Sra. Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

16.8. A Sra. Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

2)

54
f

17 - DOS RECURSOS

17.1. Após o encerramento da avaliação das propostas comerciais e habilitação, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

17.2. Havendo interposição de recurso, a Pregoeira, por mensagem lançada no sistema via Chat, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 1 (um) dia após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dia, que começará a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, nos termos do art. 4º - G, § 1º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

17.3. As razões recursais e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **RECURSO**, que terá apenas efeito devolutivo, nos termos do art. 4º - G, § 2º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

17.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito recursal e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

17.5. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

17.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito apenas devolutivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

ml



55
R

19 - DOS PREÇOS, DAS COTAÇÕES E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

19.1. O preço que vigorará no contrato será o ofertado pela licitante vencedora.

19.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

19.1.2. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

19.2. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha orçamentária nº 760 - 02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.30.00 - D.R. 02.312.0001 - Auxílio Coronavirus - Covid-19.

20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias, **fora a dezena**, após o ateste da nota fiscal.

20.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

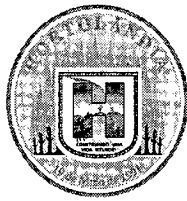
I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

nd



56
p.

VP= Valor da parcela em atraso.

20.3. A(s) proponente(s), quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá (ão) as respectivas Notas Fiscais/Faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

20.4. Após a efetiva entrega e conferência dos objetos, o(s) profissional(is) responsável(is) promoverá(ão) o ateste na(s) Nota(s) Fiscal(is), encaminhando-a(s) para pagamento.

20.5. Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.

21 – DO FORNECIMENTO

21.1. As obrigações de fornecimento da Contratada são as fixadas no Memorial Descritivo (**Anexo I**) e Contrato .

21.1.1. A proponente vencedora se obrigará a:

21.1.1.1. Disponibilizar mão-de-obra especializada na instalação de vidros, bem como fornecer todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto contratado;

21.1.1.2. Manter seu pessoal uniformizado, promover a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

21.1.1.3. Cumprir o prazo de entrega;

21.1.1.4. Executar os serviços contratados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante;

21.1.1.5. Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;

21.1.1.6. Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

21.1.1.7. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga;

21.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho e

rd



57
P

ordem de fornecimento;

21.3. As entregas deverão ser realizadas:

- a) UBS Jardim Adelaide - Rua: Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br.
- b) Farmácia de Alto Custo - Av. Francisco de Assis, 46 - Vila Real, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br.

22 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

22.1. As obrigações resultantes deste **PREGÃO** constam do Contrato e demais anexos que acompanham este edital.

22.2. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que a adjudicatária assine o Contrato.

22.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

22.4. A critério da Administração, o prazo para a assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 São as fixadas no Decreto Municipal nº 4.309 de 28 de novembro de 2019 (**Anexo VII do Edital**).

VII
VI

23.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

24 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

W



50
f

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

24.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

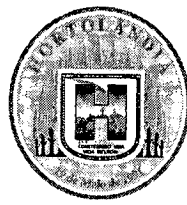
24.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 24.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Hortolândia, os serviços já prestados, podendo o Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

25.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

W



59

aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.7. Os atos praticados neste pregão, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

25.8. A licitante vencedora deverá apresentar junto com a minuta de contrato, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.

26 - DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - DECRETO MUNICIPAL N.º 4.309/2019

ANEXO VII - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Hortolândia, ____ de _____ de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

70



60
d.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas abaixo especificados.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos vidros, objeto deste memorial, tem como finalidade preparar o ambiente de recepção e farmácia dos estabelecimentos de saúde que recebem os munícipes para suas atividades, mantendo o distanciamento necessário para a segurança tanto dos funcionários quanto dos usuários do sistema de saúde, evitando a propagação do Coronavírus – Covid19, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública instituído através do Decreto Municipal n.º 4369/2020.

Informo que os locais indicados neste memorial descritivo não estão contemplados na requisição de compras n.º 922/2020, protocolo Web. 8613/2020, Processo Administrativo n.º 3282/2020.

Ressaltamos ainda que a Unidade do Jardim Adelaide está sendo readequada, trazendo dessa forma melhorias nos processos de trabalho como implantação de novos serviços, principalmente saúde bucal, garantindo assim, condições assistenciais à população da região de abrangência da Unidade Básica de Saúde.

3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega será 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

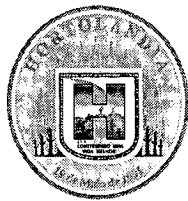
UBS JARDIM ADELAIDE

Deverá ser entregue na Rua: Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

FARMÁCIA ALTO CUSTO

Deverá ser entregue na Avenida São Francisco de Assis, 46 – Vila real, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

nd



61

4. ESPECIFICAÇÃO

ITEM 01 – UBS JARDIM ADELAIDE

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
FARMÁCIA	01	980X980= 1
FARMÁCIA	01	850X980= 0,85
RECEPÇÃO	01	2850X650= 1,85
RECEPÇÃO	01	1700X650= 1,11
RECEPÇÃO	01	3650X650= 2,37

ITEM 02 – FARMÁCIA ALTO CUSTO

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	01	112,5X85,2= 1,02
RECEPÇÃO	01	0,995X0,85= 3,40

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a disponibilizar mão-de-obra especializada na instalação de vidros, bem como fornecer todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto contratado.

Manter seu pessoal uniformizado, promover a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

Executar os serviços contratados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias fora a dezena da entrega da Nota Fiscal/Fatura no Município de Hortolândia, que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada.

7. ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde.

7.8 CONSÓRCIO

Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que: Por se tratar de compra de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

72



62
A

8.9

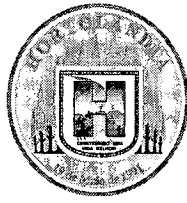
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Os objetos descritos neste Memorial Descritivo não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

9.2 Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.

Denis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde

22



62

**ANEXO II
DECLARAÇÃO
(MODELO)**

Ref. Pregão Eletrônico nº xx/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

re



EA
R

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

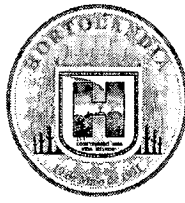
Ref. Pregão Eletrônico nº xx/2020

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos que impeçam a sua habilitação na presente licitação e que a empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)

W



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 4598/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº: xx/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº _____, com Inscrição Estadual registrada sob nº _____, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, conforme decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob nº **4598/2020**, na forma do direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

w



66
P

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 14 de agosto de 2.002, Lei Federal nº 13.979/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 4598/2020, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2020, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. “Constitui-se como objeto deste contrato a “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha orçamentária nº 760 - 02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.30.00 - D.R. 02.312.0001 - Auxílio Coronavirus - Covid-19.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de _____ (_____) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Unids	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total

n



07
R

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias, fora a dezena, após o ateste da nota fiscal.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = (6/100)$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

6.3. A(s) proponente(s), quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá (ão) as respectivas Notas Fiscais/Faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.4. Após a efetiva entrega e conferência dos objetos, o(s) profissional(is) responsável(is) promoverá(ão) o ateste na(s) Nota(s) Fiscal(is), encaminhando-a(s) para pagamento.

6.5. Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

w



68

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) Contratada (s), através de servidor especialmente designado;

8.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações de fornecimento da Contratada são as fixadas no Memorial Descritivo (Anexo I do Edital) e/ou Contrato.

9.1.1. A **CONTRATADA** se obrigará:

9.1.1.1. Disponibilizar mão-de-obra especializada na instalação de vidros, bem como fornecer todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto contratado;

9.1.1.2. Manter seu pessoal uniformizado, promover a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

9.1.1.3. Cumprir o prazo de entrega;

9.1.1.4. Executar os serviços contratados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante;

9.1.1.5. Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;

9.1.1.6. Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

9.1.1.7. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga;

9.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;

nd



69

9.3. As entregas deverão ser realizadas:

- a) UBS Jardim Adelaide - Rua: Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br.
- b) Farmácia de Alto Custo - Av. Francisco de Assis, 46 - Vila Real, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019, conforme o Anexo VI do edital.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;
- e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

11.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

n



70
R

subitem 11.1, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em renovação ou novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

12.2. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do pregão eletrônico nº **xx/2020**, bem como a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

12.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK



51
R

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG

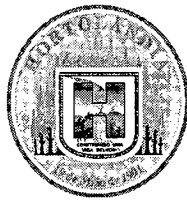
Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

W



72
P

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

W



93
P

ANEXO VI

DECRETO Nº 4.309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas decorrentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como fundamento o artigo 115 da Lei nº 8.666/93.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º A aplicação das sanções e multas decorrentes das hipóteses indicadas nos artigos 81, "caput", 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Hortolândia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo edital do certame, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida de que trata o artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

Art. 3º O atraso injustificado na execução do contrato para a execução de serviço ou obra, ou na entrega de materiais adquiridos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado na proposta, edital ou contrato, conforme o caso, nas seguintes proporções:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso e até o 60º (sexagésimo) dia.

§ 1º Ocorrendo a hipótese de atraso, devidamente certificado pelo órgão competente da Administração que, nesta oportunidade, já se manifestará sobre eventual prejuízo, o titular da Secretaria gestora do contrato deverá oficialiar a contratada, antes da aplicação da multa, para

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

2



gk

apresentar sua justificativa, nos termos do artigo 7º, inciso I.

§ 2º Em sendo negativa a manifestação sobre eventual prejuízo de que trata o parágrafo 1º deste artigo, tal condição deverá, quando da efetiva entrega do objeto contratado, ser ratificada ou retificada através de nova manifestação do órgão competente.

§ 3º A justificativa do atraso somente poderá ser apreciada ocorrendo caso fortuito ou força maior a impedir o cumprimento pela contratada no prazo avençado.

§ 4º Não será admitido atraso superior ao previsto no inciso II, ficando caracterizada, após esse prazo, a hipótese do artigo 4º deste Decreto.

Art. 4º Pela inexecução total ou parcial do contrato para a execução de serviço ou obra e entrega de material, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração;

IV- declaração de inidoneidade.

Art. 5º Os materiais, serviços e obras contratados entregues e não aceitos deverão ser substituídos e/ou corrigidos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, contados do recebimento da notificação pelo contratado, sob pena de incorrer o fornecedor em inadimplência contratual.

Parágrafo único. Quando a substituição e/ou correção referidas no caput deste artigo for tecnicamente inviável no prazo indicado, tal situação deverá ser devidamente caracterizada e instruída no processo correspondente, assim como submetida à aprovação da Secretaria gestora do contrato com base em parecer técnico emitido pelo dirigente da área gestora do respectivo fornecimento.

Art. 6º O gestor, fiscal ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação, caso o titular da Secretaria gestora do contrato não o faça, deverá representar à mesma autoridade competente para aplicação da sanção administrativa,

w



76
R

relatando a conduta irregular que teria sido praticada pelo contratado, os motivos que justificariam a incidência da penalidade, a sua duração e o fundamento legal.

§ 1º Quando se tratar de conduta irregular verificada durante o procedimento de licitação, caberá ao presidente da comissão de licitação ou ao pregoeiro responsável pelo certame a representação disposta no caput.

§ 2º A autoridade competente determinará a abertura de processo e designará servidor para presidir a apuração.

Art. 7º Nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, a parte implicada será intimada, por ofício, com aviso de recebimento juntado aos autos, a oferecer defesa prévia, por escrito, perante o titular da Secretaria gestora do contrato, nos prazos abaixo estabelecidos:

I- no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso dos incisos I, II e III do artigo 4º, contados da data da intimação;

II- no prazo de 10 (dez) dias, no caso do inciso IV do artigo 4º, contados da data da intimação.

§ 1º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar a parte implicada, a intimação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, computando-se o prazo estabelecido neste artigo, a partir da última publicação, cujas cópias serão juntadas ao processo.

§ 2º Decorrido o prazo, com ou sem defesa, o processo será remetido à autoridade competente, titular da Secretaria gestora do contrato, com relatório circunstanciado, para decisão.

Art. 8º Fica delegada ao titular da Secretaria gestora do contrato a competência para processar e deliberar, aplicando, se for o caso, as multas e sanções de que trata este Decreto, nas hipóteses de contratações decorrentes de licitações nas modalidades e tipos previstos no artigo 23 da Lei federal nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 10.520/2002, em sua forma presencial ou eletrônica, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade com base nos artigos 24 e 25 desse mesmo diploma legal, obedecidos os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º Das multas e sanções aplicadas, caberá recurso ao Prefeito, encaminhado por intermédio do titular da Secretaria gestora do contrato:

I - no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da intimação, na hipótese do inciso IV do artigo 4º

W



5/6
R

deste Decreto, sendo que, em igual prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato, poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

II - no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e incisos I, II, III do artigo 4º deste Decreto, podendo, no mesmo prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato reconsiderar de sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

§ 1º Os recursos obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

§ 2º Em se tratando de penalidade aplicada em procedimento licitatório na modalidade de Convite, o prazo para a apresentação de recurso será de 2 (dois) dias úteis, de conformidade com o disposto no artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

§ 3º Em quaisquer dos casos aludidos nos incisos I e II deste artigo, a reconsideração do titular da Secretaria gestora do contrato, quando ocorrer, deverá ser necessariamente ratificada pelo Senhor Prefeito.

Art. 10 As multas de que trata este Decreto poderão ser cobradas mediante dedução de eventuais pagamentos devidos à contratada ou, na ausência destes e a critério da Administração, do valor da garantia por ela prestada.

§ 1º O prazo para o recolhimento das multas previstas neste Decreto é de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser prorrogado, a juízo da Administração, por mais 15 (quinze) dias.

§ 2º Não sendo possível a cobrança de multas na forma prevista neste artigo, será a cobrança efetuada por meio de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção sobre o valor devido no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

§ 3º As multas serão calculadas também sobre os reajustamentos contratuais, se houver.

Art. 11 As multas e sanções aplicadas com base neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras

W



77
P

Art. 12 É adotada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) como índice de atualização por atraso de pagamento nos contratos de aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, bem como para liquidação administrativa de valores devidos em razão da aplicação das multas de que trata este Decreto.

Art. 13 As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar de todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.14 As disposições constantes deste Decreto aplicam-se aos procedimentos licitatórios e de inexigibilidade e dispensa em andamento, ressalvados os percentuais de multas anteriormente pactuados nos contratos vigentes.

Art. 15 As multas e sanções referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de novembro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

w



78
R

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Hortolândia, ____ de _____ de 2020.

Apresentamos nossa proposta comercial referente a licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº xx/2020, cujo objeto consiste na “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”.

Item	Qtde	Unids	Descritivo/Medidas	Valor Unit.	Valor Total
1	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 980X980		
2	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 850X980		
3	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 2850X650		
4	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 1700X650		
5	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 3650X650		
6	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 112,5X85,2		
7	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 0,995X0,85		

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Email: _____

Validade Da Proposta: _____ dias. (mínimo 60 dias)

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco: _____

Nome da Agência: _____

Número da Agência: _____

Número da Conta – Corrente: _____

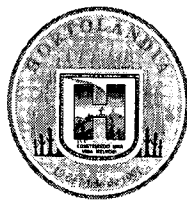
ASSINATURA: _____

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

~



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico nº xx/2020, Edital nº xx/2020, Processo Administrativo nº 4598/2020, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto consiste na “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”.

Período de publicidade: de xx/xx/2020 a xx/xx/2020, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020, artigo 4-G - MP nº 929/2020.

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação a partir de: xx/xx/2020

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até: xx/xx/2020 às xxhmin

Início do Pregão (fase competitiva): xx/xx/2020 às xxhxxmin

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

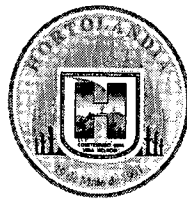
Hortolândia, ___ de _____ de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK

2



80
w

Processo Administrativo nº 4598/2020

OBJETO: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”.

Ao

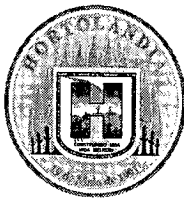
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal
Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco

Encaminhamos o presente feito com a minuta de edital e seus anexos, para vossa análise e deliberações.

Hortolândia, 04 de agosto de 2020.



Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos
Diretora



81
w

Processo Administrativo nº 4598/2020

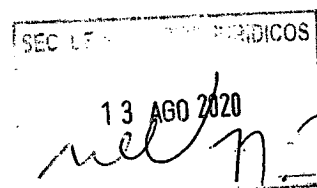
OBJETO: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”.

À
Secretária de Assuntos Jurídicos
Dra. Elke Gomes Veloso

Segue o presente processo com a minuta do edital e seus anexos, para prévio exame a aprovação dessa Especializada, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/1993.

Hortolândia, 04 de agosto de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



A Dra. Natalia -


Segue para análise e parecer jurídico.

Hortelândia, 13/08/2020.


Vinícius da Moraes P. Dornelas
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Segue parecer jurídico às fs. 82/83.

Hortelândia, 13 de agosto de 2020.


Natalia Scarano da Silva Cerqueira
Procuradora Judicial
OAB/SP 186.359

Ilma. Sra. Dra. Elke Gomes Veloso - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Sr. Dr. Vinícius de M. F. Dornelas - Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

PMH nº 4.598/2020 - Parecer Jurídico

Nesta data recebemos o processo em referência (fl. 81-v), para análise da minuta do instrumento convocatório do pregão eletrônico, do tipo menor preço unitário, para aquisição de vidros temperados incolores de 8mm, com perfis e acessórios de acordo com medidas dos locais de instalação indicados, para proteção no atendimento nas recepções e farmácias desses locais, em razão do Covid-19 (fls. 42/78).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: requisição de compra (fl. 03); memorial descritivo (fls. 04/05); pesquisa de preços, composta por orçamentos de três empresas do ramo (conforme comprovantes de CNPJ/MF apresentados) e demonstrativo de valores (fls. 06/31); nota de reserva do valor total médio estimado da licitação e declaração do ordenador da despesa (fls. 37/38).

À fl. 33 consta recomendação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com fulcro no artigo 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019. Já à fl. 35 está acostado despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde autorizando o início do procedimento licitatório.

Apesar da pesquisa de preços ser de responsabilidade da Secretaria requisitante da contratação, devendo o Departamento de Suprimentos verificar a adequação administrativa antes de dar prosseguimento, nos termos do artigo 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.232/2019¹,

¹Art. 5º - O pedido de abertura de qualquer procedimento licitatório ou chamamento público, dispensa ou inexigibilidade, deve ser instruído com a documentação determinada pela legislação pertinente, bem como o memorial descritivo para aquisição de bens ou serviços devidamente justificadas.

§ 1º - O pedido de abertura de procedimento licitatório, devidamente instruído nos termos do caput deste artigo, acrescido de todos os pedidos de cotações de preços, com no mínimo três cotações de preços dos bens ou serviços que se pretende contratar, será encaminhado ao Departamento de Suprimentos, que verificará a adequação administrativa e dará o devido prosseguimento."



* salientamos que os orçamentos devem estar revestidos de todas as formalidades para lhes conferir legitimidade, razão pela qual recomendamos a juntada aos autos dos e-mails da Prefeitura nos quais solicita-se os três orçamentos, e com relação ao orçamento de fls. 21/23 também o e-mail em que a empresa o enviou, além da avaliação dos valores ofertados a fim de evitar discrepâncias que prejudiquem a obtenção do real preço de mercado, a exemplo do item 3 (menor preço R\$1.162,00 e maior preço R\$1.830,00) e do item 5 (menor preço R\$1.493,00 e maior preço R\$2.344,00) (vide fls. 30/31).

* Ademais, no demonstrativo de preços consta a data do Sistema CECAM 16.07.2020 10:17 (canto superior direito, vide fl. 30), porém ao final do documento consta a data de 10.07.2020 (vide fl. 31), recomendando-se, portanto, seja esclarecida a divergência de datas.

Tendo em vista que o valor total médio estimado da licitação é R\$6.672,68, e que na pesquisa de preços obteve-se orçamentos de ME e EPP, correta a disposição do item 5.1.3 do edital que destina o certame à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006² (fl. 43).

Outrossim, temos as seguintes observações e recomendações a fazer com relação às minutas do edital e de seus anexos:

1. Retificar a duplicidade da menção a "Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação..." no cabeçalho do edital (fl. 42). Idem no aviso (fl. 79). ✕

2. Incluir "e responder os pedidos de esclarecimentos" após "impugnação" no subitem 13.1.1 do edital (fl. 50). ✕

3. Acrescentar a menção ao § 1º (além do § 2º) do artigo 4-G da Lei Federal nº 13.979/2020 no subitem 13.3 do edital (fl. 50). ✕

4. Incluir "e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores" ao final do subitem 14.1.2 do edital (fl. 50). ✕

5. Retificar a numeração dos anexos indicados nos subitens 14.5.1, 14.5.2, 23.1 e 25.8 do edital (fls. 52, 57 e 59). ✕ ✕ ✕ ✕

²Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

6. Corrigir a numeração dos subitens do item 16 do edital (do 16.5 passa-se ao 16.7) (fl. 53).

7. Fazer referência a um dia "útil" acerca do prazo de interposição do recurso no item 17.2 do edital (fl. 54).

8. Retificar a numeração de subitens do item 21 do edital ("2.1.1.5 e 2.1.1.6") (fl. 56), bem como dos dois últimos itens do memorial descritivo (fls. 61/62).

Além disso, consignamos a necessidade de que a abertura da licitação seja previamente autorizada, de que a versão final do instrumento convocatório (edital e todos os seus anexos), após as adequações preconizadas, seja identificada, rubricada e subscrita pela autoridade competente, bem como de publicação do respectivo aviso na imprensa oficial, nos moldes da legislação de regência, lembrando que dos editais de licitações e respectivos avisos deverá constar, expressamente, a origem dos recursos que custearão as correspondentes contratações, nos termos do Comunicado SDG nº 028/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por fim, ressaltamos a necessidade de observância dos Comunicados AUDESP nºs 48 e 50 de 2020.

É o parecer, que submetemos à deliberação superior.

Hortolândia, 13 de agosto de 2020.

Natalia Scarano da Silva Cerqueira
Natalia Scarano da Silva Cerqueira

Procuradora Judicial


OAB/SP nº 186.359

A Secretaria de Administração

Ilmo. Sr. Secretário.

Segue para ciência e providências.

Boa tarde, 14/08/2020.



Vinicius de Moraes F. Dornelas
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Fls. 84

PMH nº 4598/2020
Ao Departamento de Suprimentos
Sra. Diretora

Encaminho o presente, a fim de que tome ciência e as providências que couberem ante o teor do Parecer Jurídico de fls. 82/83, com a presteza que o caso requer.

Hortolândia, 14 de agosto de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



85/2

Hortolândia, 30 de setembro de 2020.

PMH nº. 4598/2020 – Aquisição de vidros temperados incolores de 8mm.

À

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal
Departamento de Suprimentos

Em atenção ao parecer jurídico, da nobre Procuradora Natalia Scarano da Silva Cerqueira, exarado à fls. 82/83, temos a esclarecer que:

A data que consta no canto superior direito do demonstrativo de preços (fl. 30) se refere a data em que o documento foi impresso, enquanto que a data que consta no final do documento (fl. 31) se refere a data do Sistema de Contabilidade - CECAM.

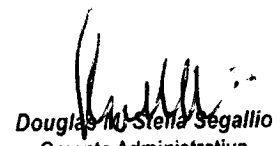
Quanto a pesquisa de preços, cabe ressaltar, que os valores que compõem o demonstrativo de preços (fls. 30/31), foram os valores que recebemos de empresas do ramo que se prontificaram a colaborar com a Administração Pública, considerando que os mesmos não possuem qualquer obrigação.


Ademais, os fornecedores não possuem qualquer interesse em antecipar para a Administração Pública sua estratégia de negócio, por melhor que sejam os preços orçados. Mesmo assim, entramos em contato com os fornecedores que participaram das cotações e os mesmos confirmaram que os preços ofertados à Administração Pública são os mesmos oferecidos à outros clientes.

Outrossim informamos, que houve a necessidade de alteração do memorial descritivo, considerando a inclusão de mais um local, ou seja, do Centro de Especialidades Odontológicas.

Atenciosamente.


Aline M. Garcia
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde


Douglas M. Stela Segallio
Gerente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde


Déniis André José Crube
Secretário Municipal



26

Requisição de compras: 1313/2020 **Processo Nº:** 0/2020 **Ficha Nº:** 760 **Data:** 10/07/2020
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA **Dest. Recurso:** 020000000
Unidade Orçamentária: 23501 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Destinatário da Entrega: COMPRAS E LICITAÇÕES
Endereço: ..
Aplicação: RC 1313 - PROT WEB 14612/2020 - SEC DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FICHA
760 - 02.35.01.10.1220206.2050.3.3.90.30.00 - FONTE 2 - APLIC 312.0001 - AUXÍLIO
COVID-19
Justificativa: CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Dotação Orçamentária: **Responsável:** thiagorubim
Previsão de Custo: 0,00 **Saldo da Dotação :** 0,00

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	1,000	UN	12.003.2749/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 980X980= 1	3.3.90.30.0
002	1,000	UN	12.003.2750/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 850X980=0,85	3.3.90.30.0
003	1,000	UN	12.003.2751/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2850X650= 1,85	3.3.90.30.0
004	1,000	UN	12.003.2752/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 1700X650= 1,11	3.3.90.30.0
005	1,000	UN	12.003.2753/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 3650X650= 2,37	3.3.90.30.0
006	1,000	UN	12.003.2747/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 112, 50X85,20= 1,02M	3.3.90.30.0
007	4,000	UN	12.003.2748/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 0,995X0, 85= 3,40M	3.3.90.30.0
008	2,000	UN	12.003.2788/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 800X800	3.3.90.30.0
009	2,000	UN	12.003.2789/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 300X800	3.3.90.30.0
010	1,000	UN	12.003.2790/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2600X800	3.3.90.30.0


DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
SECRETÁRIO DE SAÚDE



8/12

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas abaixo especificados.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos vidros, objeto deste memorial, tem como finalidade preparar o ambiente de recepção e farmácia dos estabelecimentos de saúde que recebem os munícipes para suas atividades, mantendo o distanciamento necessário para a segurança tanto dos funcionários quanto dos usuários do sistema de saúde, evitando a propagação do Coronavírus – Covid19, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública instituído através do Decreto Municipal n.º 4369/2020.

Informo que os locais indicados neste memorial descritivo não estão contemplados na requisição de compras n.º 922/2020, protocolo Web. 8613/2020, Processo Administrativo n.º 3282/2020.

Ressaltamos ainda que a Unidade do Jardim Adelaide está sendo readequada, trazendo dessa forma melhorias nos processos de trabalho como implantação de novos serviços, principalmente saúde bucal, garantindo assim, condições assistenciais à população da região de abrangência da Unidade Básica de Saúde.

3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega será 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

UBS JARDIM ADELAIDE

Deverá ser entregue na Rua: Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

FARMÁCIA ALTO CUSTO

Deverá ser entregue na Avenida São Francisco de Assis, 46 – Vila real, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Deverá ser entregue na Rua: Joaquim Guilherme da Costa, 460 - Pq Ortolândia, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

Município de Hortolândia - Secretaria de Saúde



88
C

4. ESPECIFICAÇÃO

ITEM 01 – UBS JARDIM ADELAIDE

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
FARMÁCIA	01	980X980 ✓
FARMÁCIA	01	850X980 ✓
RECEPÇÃO	01	2850X650 ✓
RECEPÇÃO	01	1700X650 ✓
RECEPÇÃO	01	3650X650 ✓

ITEM 02 – FARMÁCIA ALTO CUSTO

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	01	112,5X85,2 ✓
RECEPÇÃO	01	0,995X0,85 ✓

ITEM 03 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	02	800X800
RECEPÇÃO	02	300X800
RECEPÇÃO	01	2600X800

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a disponibilizar mão-de-obra especializada na instalação de vidros, bem como fornecer todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto contratado.

Manter seu pessoal uniformizado, promover a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

Executar os serviços contratados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias fora a dezena da entrega da Nota Fiscal/Fatura no Município de Hortolândia, que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Hortolândia - Secretaria de Saúde

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº. 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP – CEP:13.184-472 | Tel.: 19 3965-

1400 | www.hortolandia.sp.gov.br



87
2

7. ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde.

8. CONSÓRCIO


Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que:

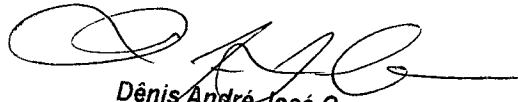
Por se tratar de compra de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

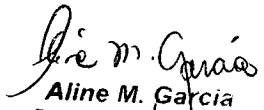
9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Os objetos descritos neste Memorial Descritivo não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

9.2 Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.


Douglas M. Stella Segalio
Gerente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde


Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde


Aline M. Garcia
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde



813

MI325/2020

Protocolo Web 20879/2020

Para: Departamento Administrativo

A/C Aline Garcia

De: Depto. de Assistência - Saúde Bucal

Hortolândia, 25 de agosto de 2020

Ref.: Solicitação de vidro para a recepção

Solicito a instalação de vidros para a recepção, do Centro de Especialidades Odontológicas, a fim de manter o distanciamento necessário bem como, a proteção dos usuários.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ellena Raquel T. Guimarães
Departamento de Assistência
Secretaria de Saúde

Dr. Eduardo P. Squaiella

Coordenador de Saúde Bucal

Secretaria de Saúde



ORÇAMENTO

FORNECEDOR: CONVIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA
ENDEREÇO: R. OSORIO CANDIDO DA SILVA, 20 -JD. SUMAREZINHO – HORTOLANDIA/SP
FONES CONTATO: 19 3116-1200 / 3116-1206 / 3116-1227

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
OBRA: UNIDADE DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - PQ HORTOLANDIA
A/C: ALINE BRAGA
DATA: 02/09/2020

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO
INCOLOR 8MM TEMPERADO - INSTALADO COM PERFIS E ACESSORIOS.**

PQ HORTOLANDIA

LOCAL	PEÇAS	DIMENSÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
PQ HORTOLANDIA	2	800 X 800	R\$179,20	R\$358,40
PQ HORTOLANDIA	2	300 X 800	R\$67,20	R\$134,40
PQ HORTOLANDIA	1	2600 X 800	R\$582,40	R\$582,40
SUBTOTAL				R\$1.075,20

VALOR TOTAL : \$ 1.075,20

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Á COMBINAR

52.906.690/0001-46
CONVIDROS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA - EPP
RUA OSÓRIO CANDIDO DA SILVA, 20
GLEBA STA. EMÍLIA - TERRA PRETA - CEP: 13185-013
HORTOLÂNDIA - SP

~~MAIDA~~

F 8 -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS HORTOLANDIA
LTDA**
CNPJ: 52.906.690/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:37 do dia 15/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2020.

Código de controle da certidão: **FF1F.C7BE.1295.B15D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

92
C

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.906.690/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1983
NOME EMPRESARIAL CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R OSORIO CANDIDO DA SILVA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO GLEBA STA. EMILIA	
CEP 13.185-013	BAIRRO/DISTRITO TERRA PRETA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO atch@atcscontabil.com.br		TELEFONE (19) 3887-3401/ (19) 3887-3484		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **10:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

94
2

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.906.690/0001-46
Razão Social: CONVIDROS IND COM E IMPORT VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP
Endereço: R OSORIO CANDIDO DA SILVA 20 / JARDIM SUMAREZINHO /
HORTOLANDIA / SP / 13185-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

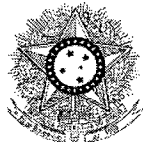
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090302244802157780

Informação obtida em 18/09/2020 10:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS
HORTOLANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.906.690/0001-46

Certidão nº: 23729481/2020

Expedição: 18/09/2020, às 10:23:30

Validade: 16/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.906.690/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00050570897

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

COMVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

COMVIDROS COMERCIO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA.

COMVIDROS COMERCIO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35202552194	20/09/1983	18/09/2020 10:24:10
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/09/1983	52.906.690/0001-46	

CAPITAL

R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RODOVIA SP 101, KM 7,5	NÚMERO: 140	
BAIRRO: JD. STA. EMILIA	COMPLEMENTO: 150/160/170/1	
MUNICÍPIO: HORTOLANDIA	CEP: 13184-470	UF: SP

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

CESAR DE SOUZA FREITAS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 346.464.078-76, RESIDENTE À RUA CICERO RAMOS MEIRA, 247, JD. NOSSA SENHORA D, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.500,00.

CEZARINO DE SOUZA FREITAS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 871.084.618-20, RG/RNE: 7125135 - SP, RESIDENTE À RUA CICERO RAMOS MEIRA, 247, JARDIM NOSSA SENHOR, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.500,00. 92
2

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 321.645/03-0 SESSÃO: 29/12/2003

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE WANDERSON DE SOUZA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 246.930.978-61, RG/RNE: 27.915.578-5 - SP, RESIDENTE À RUA DELMIRA ANTONIA DE JESUS, 495, CASA 1, CHACARAS DO COELHO, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-513, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.450,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ADEMILSON ANTONIO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 135.397.568-17, RG/RNE: 23.673.743-0 - SP, RESIDENTE À RUA DELMIRA ANTONIA DE JESUS, 495, CHACARAS DO COELHO, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-513, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO GISLAINE PIRES DA SILVA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 276.603.228-26, RG/RNE: 27.228.235-2 - SP, RESIDENTE À RUA DELMIRA ANTONIA DE JESUS, 495, CASA 1, CHACARAS DO COELHO, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-513, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.550,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA SP 101, KM 7,5, 140, 150/160/170, JD. STA. EMILIA, HORTOLANDIA - SP, CEP 13184-470.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ADEQUAR AS CLAUSULAS DO CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO LEI 10.406/2002.

INCLUSÃO DE CNPJ 52.906.690/0001-46

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 210.803/04-6 SESSÃO: 27/04/2004

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE WANDERSON DE SOUZA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 246.930.978-61, RG/RNE: 27.915.578-5 - SP, RESIDENTE À RUA DELMIRA ANTONIA DE JESUS, 495, CA 1, CHACARAS DO COELHO, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-513, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GISLAINE PIRES DA SILVA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 276.603.228-26, RG/RNE: 27.228.235-2 - SP, RESIDENTE À RUA DELMIRA ANTONIA DE JESUS, 495, CA 1, CHACARAS DO COELHO, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-513, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO CESAR DE SOUZA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 346.464.078-76, RG/RNE: 40.291.805-8 - SP, RESIDENTE À RUA CICERO RAMOS MEIRA, 247, JD.N.SRA.DE FATIMA, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.450,00.

ADMITIDO VALTER DE SOUSA MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 149.988.498-24, RG/RNE: 18.169.746 - SP, RESIDENTE À RUA DOIS, 26, PQ. SAID JORGE, MONTE MOR - SP, CEP 13190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.550,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 010.109/08-0 SESSÃO: 31/01/2008

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE CESAR DE SOUZA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 346.464.078-76, RG/RNE: 40.291.805-8 - SP, RESIDENTE À RUA CICERO RAMOS MEIRA, 247, JD.N.SRA.DE FATIMA, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.450,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE VALTER DE SOUSA MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 149.988.498-24, RESIDENTE À RUA DOIS, 26, PQ. SAID JORGE, MONTE MOR - SP, CEP 13190-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.550,00.

ADMITIDO LIDIANE DE SOUZA FREITAS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 364.852.958-79, RG/RNE: 40.292.052-1 - SP, RESIDENTE À RUA DELMIRA ANTONIA DE JESUS, 495, FUNDOS B, CHACARAS FAZENDA CO,

HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-513, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.550,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA SP 101, KM 7,5, 140, 150/160/170/1, JD. STA. EMILIA, HORTOLANDIA - SP, CEP 13184-470.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 020.630/08-6 SESSÃO: 25/02/2008

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CESAR DE SOUZA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 346.464.078-76, RG/RNE: 40.291.805-8 - SP, RESIDENTE À RUA CICERO RAMOS MEIRA, 247, JD. NOSSA SENHORA D, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.450,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LIDIANE DE SOUZA FREITAS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 364.852.958-79, RG/RNE: 40.292.052-1 - SP, RESIDENTE À RUA DELMIRA ANTONIA DE JESUS, 495, FUNDOS B, CHACARAS FAZENDA CO, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-513, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.550,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO NA CLAUSULA V-ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO SOCIAL- A ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO SOCIAL QUE ANTERIORMENTE ERA EXERCIDA PELO SOCIO CESAR DE SOUZA FREITAS, PASSA NESTE ATO A SER EXERCIDA PELOS SOCIOS CESAR DE SOUZA FREITAS E LIDIANE DE SOUZA FREITAS SANTOS.ALTERAÇÃO NA CLAUSULA VII-PRO-LABORE - A RETIRADA PRO-LABORE QUE ANTERIORMENTE ERA EXERCIDA PELO SOCIO CESAR DE SOUZA FREITAS PASSA NESTE ATO A SER EXERCIDA PELOS SOCIOS CESAR DE SOUZA FREITAS E LIDIANE DE SOUZA FREITAS SANTOS.MUDANCA NO ENDEREÇO- NOME DA RUA, NUMERO E DO BAIRRO- DE ACORDO COM O ZONEAMENTO MUNICIPAL, O ENDEREÇO QUE ERA RODOVIA SP 101, KM 7,5, N 140/150/160/170/180, PASSA A SER RUA OSORIO CANDIDO DA SILVA N 20, GLEBA STA. EMILIA, BAIRRO TERRA PRETA, HORTOLANDIA/SP, CEP: 13.185-013.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 312.674/10-7 SESSÃO: 30/08/2010

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CONVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA..

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 11/08/2010.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CESAR DE SOUZA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 346.464.078-76, RESIDENTE À RUA CICERO RAMOS MEIRA, 247, JD. NOSSA SENHORA D, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-432, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LIDIANE DE SOUZA FREITAS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 364.852.958-79, RESIDENTE À RUA DELMIRA ANTONIA DE JESUS, 495, FUNDOS B, CHACARAS FAZENDA CO, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-513, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.550,00.

ADMITIDO CEZARINO DE SOUZA FREITAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 871.084.618-20, RG/RNE: 7.125.135 - SP, RESIDENTE À RUA CICERO RAMOS MEIRA, 247, JARDIM NOSSA SENHOR, HORTOLANDIA - SP, CEP 13185-432, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO, DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202552194
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2020

94

Vidracaria Abate

A sua elegância em vidros

- Box em vidro Temperado
- Espelho / Vidro Comum
- Moia Hidráulica
- Artigos para Decoração
- Vidros Especiais / Laminados

PABX (19) 32945015 | email: vidracariaabate@terra.com.br

ORÇAMENTO

Data 02/09/2020

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Hortolândia

LOCAL: Unidade de Especialidades Odontológicas - Parque Hortolandia

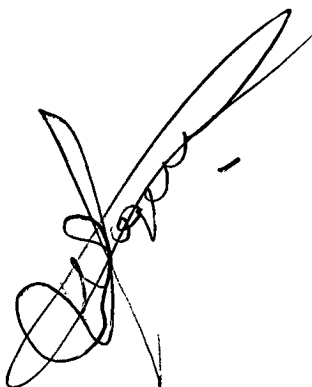
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ACOMPANHA PERFIS E ACESSORIOS

PARQUE HORTOLANDIA

02 peças de incolor 8mm - 800 x 800	R\$412,16
02 peças de incolor 8mm - 300 x 800	R\$154,56
01 peça de incolor 8mm - 2600 x 800	R\$669,76

R\$1.236,48

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.236,48



02.499.548/0001-53

J. A. ABATE & CIA LTDA - EPP

AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 282
TAQUARAL - CEP: 13076-000

CAMPINAS - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. A. ABATE & CIA LTDA**
CNPJ: **02.499.548/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:15 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **3B4A.0F4B.9031.0E32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10
2

102
✓

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.499.548/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
NOME EMPRESARIAL J. A. ABATE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****
CEP 13.076-000	BAIRRO/DISTRITO TAQUARAL	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (19) 3234-6448		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2020** às **14:37:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

103
2

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.499.548/0001-53
Razão Social: J A ABATE E CIA LTDA ME
Endereço: AV BARAO DE ITAPURA 1518 2 ANDAR CONJ 202 / GUANABARA /
CAMPINAS / SP / 13020-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2020 a 12/10/2020

Certificação Número: 2020091307553618902131

Informação obtida em 21/09/2020 14:39:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. ABATE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.499.548/0001-53

Certidão nº: 23879102/2020

Expedição: 21/09/2020, às 14:40:16

Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. A. ABATE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.499.548/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
J.A. ABATE & CIA LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35215072820	30/04/1998	21/09/2020 14:41:05
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/04/1998	02.499.548/0001-53	

CAPITAL
R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO: 282	
BAIRRO: TAQUARAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13012-123	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE AGENCIAS MATRIMONIAIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
AURORA IZABEL TONOLLI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.724.688-27, RG/RNE: 9859154 - SP, RESIDENTE À RUA DR. JOSE MERCIO XAVIER, 10, RES. XANGRILA, CAMPINAS - SP, CEP 13098-602, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.
JOSE APARECIDO ABATE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 408.065.459-68, RG/RNE: 2231344 - PR, RESIDENTE À RUA DR. JOSE MERCIO XAVIER, 10, RES. XANGRILA, CAMPINAS - SP, CEP 13098-602, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 16/01/2015
ANOTACAO DE 16/01/2015, PROTOCOLO N. 1034591/15-0, PROCESSO N. 1038406-37.2014. 8.26.0114. TRATA-SE DE CARTA DE

CITACAO EXPEDIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CIVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE PROCEDIMENTO ORDINARIO, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: J A ABATE CIA LTDA ME E COMO REQUERIDO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, PELO QUAL COMUNICOU DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA A FAVOR DA AUTORA, COM O SEGUINTE TEOR: "O PROTOCOLO DE FL. 12, PRIMA FACIE, CONSTITUI PROVA INEQUIVOCA DE QUE A AUTORA, DESDE JUNHO DE 2014 VEM TENTANDO OBTER JUNTO A RE A SEGUNDA VIA DO SEU REGISTRO EMPRESARIAL, FATO QUE DADO O TEMPO DECORRIDO DESDE ENTAO, APARENTA VIOLAR A RAZOABILIDADE DO PRAZO DE ENTREGA DO DOCUMENTO E CRIA A PARTE RISCO DE DANO IRREPARAVEL OU DE DIFICIL OU INCERTA REPARACAO. POSTO ISTO, EM SENDO VEROSSIMEIS OS ARGUMENTOS INICIAIS TRAZIDOS PELA AUTORA, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINO QUE A RE EXPECA A SEGUNDA VIA DO REGISTRO EMPRESARIAL DA AUTORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE, APOS DECORRIDO ESSE PRAZO, INCIDENCIA DE MULTA DE R\$ 100,00 POR DIA, ATE O LIMITE DE R\$ 1.000,00".

NUM.DOC: 850.412/15-8 SESSÃO: 21/01/2015

JC - Nº 1034591/15 DE 16/01/2015.. PROTOCOLO N.1034591/15-0, PROCESSO N.10384063 720148260114. TRATA-SE DE CARTA DE CITACAO EXPEDIDA PELO MM. JUIZ DE DIREIT O DA 2 VARA CIVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE PROCEDIMENTO ORDINARIO, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: J A ABATE CIA LTDA. - ME E COMO REQUERIDO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, PELO QUAL COMUNICOU DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA A FAVOR DA AUTORA, COM O SEGUINTE TEOR : "O PROTOCOLO DE FL. 12, PRIMA FACIE, CONSTITUI PROVA INEQUIVOCA DE QUE A AUTORA, DESDE JUNHO DE 2014 VEM TENTANDO OBTER JUNTO A RE A SEGUNDA VIA DO SEU REGISTRO EMPRESARIAL, FATO QUE DADO O TEMPO DECORRIDO DESDE ENTAO, APARENTA VIOLAR A RAZOABILIDADE DO PRAZO DE ENTREGA DO DOCUMENTO E CRIA A PARTE RISCO DE DANO IRREPARAVEL OU DIFICIL OU INCERTA. POSTO ISTO, SEM SENDO VEROSSIMES OS ARGUMENTOS INICIAIS TRAZIDOS PELA AUTORA, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINO QUE A RE EXPECA A SEGUNDA VIA DO REGISTRO EMPRESARIAL DA AUTORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE, APOS DECORRIDO ESSE PRAZO, INCIDENCIA DE MULTA DE R\$100,00 POR DIA, ATE O LIMITE DE R\$1.000,00".

NUM.DOC: 335.381/17-0 SESSÃO: 25/07/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE APARECIDO ABATE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 408.065.459-68, RG/RNE: 2231344 - PR, RESIDENTE À RUA DR. JOSE MERCIO XAVIER, 10, RES. XANGRILA, CAMPINAS - SP, CEP 13098-602, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE AURORA IZABEL TONOLLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 074.724.688-27, RG/RNE: 9859154 - SP, RESIDENTE À RUA DR. JOSE MERCIO XAVIER, 10, RES. XANGRILA, CAMPINAS - SP, CEP 13098-602, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

NUM.DOC: 886.653/17-4 SESSÃO: 31/10/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 812.227/19-0 SESSÃO: 13/03/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 850.412/15-8 SESSÃO: 21/01/2015

JC - Nº 1034591/15 DE 16/01/2015.. PROTOCOLO N.1034591/15-0, PROCESSO N.10384063 720148260114. TRATA-SE DE CARTA DE CITACAO EXPEDIDA PELO MM. JUIZ DE DIREIT O DA 2 VARA CIVEL DO FORO E COMARCA DE CAMPINAS/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE PROCEDIMENTO ORDINARIO, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: J A ABATE CIA LTDA. - ME E COMO REQUERIDO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, PELO QUAL COMUNICOU DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA A FAVOR DA AUTORA, COM O SEGUINTE TEOR : "O PROTOCOLO DE FL. 12, PRIMA FACIE, CONSTITUI PROVA INEQUIVOCA DE QUE A AUTORA, DESDE JUNHO DE 2014 VEM TENTANDO OBTER JUNTO A RE A SEGUNDA VIA DO SEU REGISTRO EMPRESARIAL, FATO QUE DADO O TEMPO DECORRIDO DESDE ENTAO, APARENTA VIOLAR A RAZOABILIDADE DO PRAZO DE ENTREGA DO DOCUMENTO E CRIA A PARTE RISCO DE DANO IRREPARAVEL OU DIFICIL OU INCERTA. POSTO ISTO, SEM SENDO VEROSSIMES OS ARGUMENTOS INICIAIS TRAZIDOS PELA AUTORA, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINO QUE A RE EXPECA A SEGUNDA VIA DO REGISTRO EMPRESARIAL DA AUTORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE, APOS DECORRIDO ESSE PRAZO, INCIDENCIA DE MULTA DE R\$100,00 POR DIA, ATE O LIMITE DE R\$1.000,00".

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215072820
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/09/2020

102
2



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 140256182, segunda-feira, 21 de setembro de 2020 às 14:41:05.

108
C



DATA DA EMISSÃO:

VIDRAÇARIA PLANALTO
Avenida Rebouças - 1393 Sumaré/SP
Vendedor: Mariana

CNPJ: 05.404.559/0001-09
Telefone: (19)3883-5231

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
OBRA: UNIDADE DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - PQ HORTOLÂNDIA
A/C: ALINE BRAGA DATA: 02/09/2020

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
VIDRO TEMPERADO 8MM COM PERFIS E ACESSÓRIOS.

LOCAL	PEÇAS / MEDIDA	VALOR TOTAL
PQ HORTOLÂNDIA	02 peças de 800 X 800	R\$358,40
PQ HORTOLÂNDIA	02 peças de 300 X 800	R\$134,40
PQ HORTOLÂNDIA	01 peças de 2600 X 800	R\$582,40
TOTAL		R\$1.290,00

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Á COMBINAR

05.404.559/0001-09
RICARDO JULIANO FANHANI & CIA
LTDA. - ME
Avenida Rebouças n.º 1393
Jardim Alvorada - CEP 13070-023
SUMARÉ - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO JULIANO FANHANI & CIA. LTDA
CNPJ: 05.404.559/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:51:20 do dia 04/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2021.

Código de controle da certidão: **530B.9092.384E.07AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

110
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.404.559/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2002
NOME EMPRESARIAL RICARDO JULIANO FANHANI & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REBOUCAS	NÚMERO 1393	COMPLEMENTO *****
CEP 13.171-097	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO SUMARE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO fortes@fortescontabil.com.br	TELEFONE (19) 3873-2677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2020** às **10:16:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

11
1
2

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.404.559/0001-09
Razão Social: RICARDO JULIANO FANHANI E CIA LTDA M
Endereço: RUA ANGELO ONGARO 685 / PARQUE ONGARO / SUMARE / SP /
13170-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

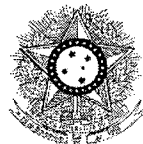
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2020 a 14/10/2020

Certificação Número: 2020091503123331380308

Informação obtida em 18/09/2020 10:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO JULIANO FANHANI & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.404.559/0001-09

Certidão nº: 23728525/2020

Expedição: 18/09/2020, às 10:17:06

Validade: 16/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO JULIANO FANHANI & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.404.559/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

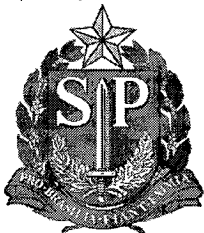
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
RICARDO JULIANO FANHANI & CIA LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35217921433	13/11/2002	18/09/2020 10:17:56
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/11/2002	05.404.559/0001-09	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA REBOUCAS	NÚMERO: 1393	
BAIRRO: JARDIM ALVORADA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SUMARE	CEP: 13170-023	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RICARDO JULIANO FANHANI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 158.544.098-10, RG/RNE: 244593401 - SP, RESIDENTE À RUA CLODOALDO FRUCTUOSO, 20, JARDIM RESIDENCIAL, SUMARE - SP, CEP 13172-754, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.
ROSELI EUZEBIO FANHANI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.672.198-29, RG/RNE: 258002402 - SP, RESIDENTE À RUA CLODOALDO FRUCTUOSO, 20, JARDIM RESIDENCIAL, SUMARE - SP, CEP 13172-754, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 034.381/04-1 SESSÃO: 20/01/2004

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROSELI EUZEBIO FANHANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 191.672.198-29, RG/RNE: 25.800.240-2 - SP, RESIDENTE À RUA ERNESTO BARIJAN, 278, PLANALTO DO SOL, SUMARE - SP, CEP 13171-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO JULIANO FANHANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 158.544.098-10, RG/RNE: 24.459.340-1 - SP, RESIDENTE À RUA ERNESTO BARIJAN, 278, PLANALTO DO SOL, SUMARE - SP, CEP 13171-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.404.559/0001-09

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 067.719/09-0 SESSÃO: 30/04/2009

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROSELI EUZEBIO FANHANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 191.672.198-29, RESIDENTE À RUA DORAS AGAR PASQUETTO VASCONCELLOS, 270, RES PQ DA FLORESTA, SUMARE - SP, CEP 13172-750, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO JULIANO FANHANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 158.544.098-10, RESIDENTE À RUA DORAS AGAR PASQUETTO VASCONCELLOS, 270, RES PQ DA FLORESTA, SUMARE - SP, CEP 13172-750, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ERNESTO BARIJAN, 26, PARQUE ONGARO, SUMARE - SP, CEP 13171-720.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 278.027/11-8 SESSÃO: 03/08/2011

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 399.509/13-6 SESSÃO: 03/12/2013

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROSELI EUZEBIO FANHANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 191.672.198-29, RG/RNE: 25800240-2 - SP, RESIDENTE À RUA CLODOALDO FRUCTUOSO, 20, JARDIM RESIDENCIAL, SUMARE - SP, CEP 13172-754, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO JULIANO FANHANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 158.544.098-10, RG/RNE: 24459340-1 - SP, RESIDENTE À RUA CLODOALDO FRUCTUOSO, 20, JARDIM RESIDENCIAL, SUMARE - SP, CEP 13172-754, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA REBOUCAS, 1393, JARDIM ALVORADA, SUMARE - SP, CEP 13170-023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217921433
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 140145453, sexta-feira, 18 de setembro de 2020 às 10:17:56.

115
2



Cotação nº: 298/2020

Requisição: 1313/2020

Item: 001 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2749 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 980X980= 1

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		310,0000	0,00	0,00	310,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		412,3000	0,00	0,00	412,30
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		432,0000	0,00	0,00	432,00
Preço Médio:		384,77			384,77

hote

Item: 002 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2750 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 850X980=0,85

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		212,0000	0,00	0,00	212,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		281,9600	0,00	0,00	281,96
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		398,0000	0,00	0,00	398,00
Preço Médio:		297,32			297,32

Item: 003 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2751 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2850X650= 1,85

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		1.162,0000	0,00	0,00	1.162,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		1.545,4600	0,00	0,00	1.545,46
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		1.830,0000	0,00	0,00	1.830,00
Preço Médio:		1.512,49			1.512,49

hote 1

Item: 004 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2752 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 1700X650= 1,11

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		575,0000	0,00	0,00	575,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		764,7500	0,00	0,00	764,75
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		982,0000	0,00	0,00	982,00
Preço Médio:		773,92			773,92

hote 1

Item: 005 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2753 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 3650X650= 2,37

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		1.493,0000	0,00	0,00	1.493,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		1.985,6900	0,00	0,00	1.985,69
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		2.344,0000	0,00	0,00	2.344,00
Preço Médio:		1.940,90			1.940,90

hote 1

Item: 006 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2747 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 112,50X85,20= 1,02M

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		326,0000	0,00	0,00	326,00

hote 2

c/10



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Mapa Demonstrativo de Cotação

(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM
 Data: 21/09/2020 16:14
 Sistema CECAM

DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800	370,0000	0,00	0,00	370,00
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA	432,0000	0,00	0,00	432,00

Preço Médio: 376,00 376,00

Item: 007 Qtde.: 4,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2748 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 0,995X0,85= 3,40M

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		272,0000	0,00	0,00	1.088,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		370,4600	0,00	0,00	1.481,84
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		398,0000	0,00	0,00	1.592,00

Preço Médio: 346,82 1.387,28

Item: 008 Qtde.: 2,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2788 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 800X800

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		179,2000	0,00	0,00	358,40
RICARDO JULIANO FANHANI & CIA LTDA		179,2000	0,00	0,00	358,40
J. A. ABADE & CIA LTDA ME		206,0800	0,00	0,00	412,16

Preço Médio: 188,16 376,32

Item: 009 Qtde.: 2,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2789 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 300X800

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		67,2000	0,00	0,00	134,40
J. A. ABADE & CIA LTDA ME		77,2800	0,00	0,00	154,56
RICARDO JULIANO FANHANI & CIA LTDA		134,4000	0,00	0,00	268,80

Preço Médio: 92,96 185,92

Item: 010 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2790 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2600X800

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
RICARDO JULIANO FANHANI & CIA LTDA		582,4000	0,00	0,00	582,40
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		582,4000	0,00	0,00	582,40
J. A. ABADE & CIA LTDA ME		669,7600	0,00	0,00	669,76

Preço Médio: 611,52 611,52

Total Menor Preço: 6.241,20

Média Total: 7.846,44

Fornecedores Participantes	Email	Telefone	Valor Total
3632 - CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP CPF/CNPJ : 52.906.690/0001-46		(019) 3116-1200	6.241,20
8796 - SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		(019) 3232-5353	8.010,00

lote 2

c / H



MUNICIPIO DE HORTOLANDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Mapa Demonstrativo de Cotação

(Página: 3 / 3)

Sistema CECAM
Data: 21/09/2020 16:14
Sistema CECAM

CPF/CNPJ : 61.080.180/0001-53
E-mail : servidros@uol.com.br

9198 - J. A. ABADE & CIA LTDA ME
CPF/CNPJ : 02.499.548/0001-53

(019) 3294-5015

1.236,48

10818 - DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800
CPF/CNPJ : 35.267.370/0001-74

-

6.842,00

10998 - RICARDO JULIANO FANHANI & CIA LTDA
CPF/CNPJ : 05.404.559/0001-09

-

1.209,60

Total de Participantes: 5

HORTOLANDIA, 18 de Setembro de 2020


Thiago L. Rubim
Departamento Administrativo
Secretaria de Saúde



"ABERTURA DE REQUISIÇÃO"

6/12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - A/C Sra. Aparecida Bambini

Requisição nº	1313	Protocolo Web nº	14612/2020	Data	quarta-feira, julho 15, 2020
---------------	------	------------------	------------	------	------------------------------

Justificativa:	AQUISIÇÃO DE VIDRO 8MM - UBS ADELAIDE E FARMÁCIA DE ALTO CUSTO - COVID-19
----------------	---

Solicitamos indicação de Dotação Orçamentária no valor ESTIMADO de R\$

R\$ 7.846,44

- 30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Requisitante:


THIAGO L. RUBIM GASQUE

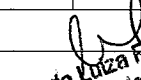
Departamento Administrativo da Saúde

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Especialidades	FICHA Nº	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Descrição	Valor
	760	2	312.0001	SEX COVID-19	7.846,44

TOTAL

7.846,44


Maria Luiza R.M. Correia
SMS-Depto de planejamento
Divisão de Gestão do FMS
Gerente

as

Desajustes Orçamentários

Segue para anulação da
reserva nº 234 (fl. 3ª) e emissão
de nota, conforme valor indicado
pelo Fundo Municipal de Saúde à
fl. 119.

Esclarecemos que a diferença
de valor se refere a inclusões
de mais um local - Centro
de Especialidades Odontológicas.

Aliné M. Garcia

Aliné M. Garcia
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde



NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 734

Data: 29/09/2020
Processo: PMH 4598/2020
Ficha: 760
Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - 0/2020
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.35.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Funcional Programática:	10.122	Administração Geral
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	02.312.0001	AUXÍLIO - CORONAVIRUS - COVID 19
Valor da Reserva	6.672,68	(seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta oito centavos)

Especificação da Despesa:
AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM, COM PERFIS E ACESSÓRIOS.

Reserva Anulada em: 29/09/2020

Anulado nas Cotas:
7 6.672,68

HORTOLÂNDIA, 29 de Setembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO


Ivone da Silva
Depto. Orçamentário



NOTA DE RESERVA Nº 1288

Data: 29/09/2020
Processo: PMH 4598/2020
Ficha: 760
Interessado: SEC. SAÚDE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

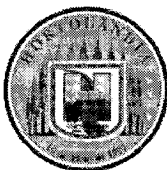
Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.35.00	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Executora:	02.35.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Função/Sub-Função:	10.122	Administração Geral
Programa:	0206	HORTOLÂNDIA SAUDÁVEL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso:	02.312.0001	AUXÍLIO - CORONAVIRUS - COVID 19
Valor da Reserva	7.846,44	(sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta quatro centavos)

Especificação da Despesa:
AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM, COM PERFIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A UBS ADELAIDE E A FARMÁCIA DE ALTO CUSTO.

Reservado nas Cotas:
9 7.846,44

HORTOLÂNDIA, 29 de Setembro de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO



122
e

Hortolândia, 16 de outubro de 2020.

PMH nº. 4598/2020

Ao
Departamento de Suprimentos

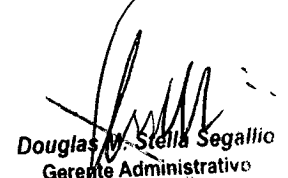
Considerando a solicitação do departamento de atenção básica, estamos encaminhando novo memorial descritivo com a exclusão dos seguintes itens:

ITEM 01 – UBS JARDIM ADELAIDE

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
FARMÁCIA	01	980X980
FARMÁCIA	01	850X980

Atenciosamente,


Aline M. Garcia
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde


Douglas M. Stella Segallio
Gerente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde



123
e

Hortolândia, 16 de outubro de 2020.

MI SMS Nº 348/2020.

PROCOLO: 22007/2020

Para Departamento Administrativo
A/C Aline Garcia

Ref.: Cancelamento de solicitação de vidros

Solicitamos o cancelamento do item, solicitado para instalação de vidros na farmácia da UBS Adelaide, considerando que não há necessidade de vidros de 8mm.

Segue para prosseguimento.

Atenciosamente,


Cilene Aparecida de Oliveira Mantuan
Diretora de Atenção Básica

Secretaria de Saúde

Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br (KAA)



124
e

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas abaixo especificados.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos vidros, objeto deste memorial, tem como finalidade preparar o ambiente de recepção e farmácia dos estabelecimentos de saúde que recebem os munícipes para suas atividades, mantendo o distanciamento necessário para a segurança tanto dos funcionários quanto dos usuários do sistema de saúde, evitando a propagação do Coronavírus – Covid19, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública instituído através do Decreto Municipal n.º 4369/2020.

Informo que os locais indicados neste memorial descritivo não estão contemplados na requisição de compras n.º 922/2020, protocolo Web. 8613/2020, Processo Administrativo n.º 3282/2020.

Ressaltamos ainda que a Unidade do Jardim Adelaide está sendo readequada, trazendo dessa forma melhorias nos processos de trabalho como implantação de novos serviços, principalmente saúde bucal, garantindo assim, condições assistenciais à população da região de abrangência da Unidade Básica de Saúde.

3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega será 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

UBS JARDIM ADELAIDE

Deverá ser entregue na Rua: Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

FARMÁCIA ALTO CUSTO

Deverá ser entregue na Avenida São Francisco de Assis, 46 – Vila real, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Deverá ser entregue na Rua: Joaquim Guilherme da Costa, 460 - Pq Ortolândia, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

e

e

e

Município de Hortolândia - Secretaria de Saúde

Rua José Cláudio Alves dos Santos, n.º. 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP – CEP:13.184-472 | Tel.: 19 396

1400 | www.hortolandia.sp.gov.br



125
e

4. ESPECIFICAÇÃO

ITEM 01 – UBS JARDIM ADELAIDE

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	01	2850X650
RECEPÇÃO	01	1700X650
RECEPÇÃO	01	3650X650

ITEM 02 – FARMÁCIA ALTO CUSTO

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	01	112,5X85,2
RECEPÇÃO	04	0,995X0,85

ITEM 03 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	02	800X800
RECEPÇÃO	02	300X800
RECEPÇÃO	01	2600X800

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a disponibilizar mão-de-obra especializada na instalação de vidros, bem como fornecer todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto contratado.

Manter seu pessoal uniformizado, promover a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

Executar os serviços contratados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias fora a dezena da entrega da Nota Fiscal/Fatura no Município de Hortolândia, que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada.

h

x

Município de Hortolândia - Secretaria de Saúde

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº. 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP – CEP:13.184-472 | Tel.: 19 3965

1400 | www.hortolandia.sp.gov.br



126
e

7. ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde.

8. CONSÓRCIO


Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que:

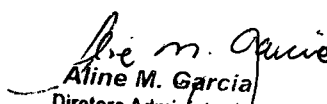
Por se tratar de compra de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Os objetos descritos neste Memorial Descritivo não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

9.2 Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.


Douglas M. Stella Segallio
Gerente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde


Aline M. Garcia
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde


Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde



127
e

Requisição de compras: **1313/2020** Processo Nº: **0/2020** Ficha Nº: **760** Data: **10/07/2020**
Orgão: **2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA** Dest. Recurso: **020000000**

Unidade Orçamentária: **23501 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE**

Destinatário da Entrega: **COMPRAS E LICITAÇÕES**

Endereço: ..

Aplicação: **RC 1313 - PROT WEB 14612/2020 - SEC DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FICHA 760 - 02.35.01.10.1220206.2050.3.3.90.30.00 - FONTE 2 - APLIC 312.0001 - AUXÍLIO COVID-19**

Justificativa: **CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO**

Dotação Orçamentária:

Responsável: **douglassegallio**

Previsão de Custo: **0,00**

Saldo da Dotação : **0,00**

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	4,000	UN	12.003.2748/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 0,995X0,85= 3,40M	3.3.90.30.0
002	1,000	UN	12.003.2747/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 112,50X85,20= 1,02M	3.3.90.30.0
003	1,000	UN	12.003.2752/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 1700X650= 1,11	3.3.90.30.0
004	1,000	UN	12.003.2790/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2600X800	3.3.90.30.0
005	1,000	UN	12.003.2751/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2850X650= 1,85	3.3.90.30.0
006	2,000	UN	12.003.2789/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 300X800	3.3.90.30.0
007	1,000	UN	12.003.2753/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 3650X650= 2,37	3.3.90.30.0
008	2,000	UN	12.003.2788/VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 800X800	3.3.90.30.0


DENIS ANDRÉ JOSÉ CRÚPE
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Cotação nº: 298/2020

Requisição: 1313/2020

Item: 001 Qtde.: 4,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2748 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 0,995X0,85= 3,40M

Fornecedores	Marca	Vi.Unitário	Desconto	Imposto	Vi.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		272,0000	0,00	0,00	1.088,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		370,4600	0,00	0,00	1.481,84
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		398,0000	0,00	0,00	1.592,00
Preço Médio:		346,82			1.387,28

Item: 002 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2747 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 112,50X85,20= 1,02M

Fornecedores	Marca	Vi.Unitário	Desconto	Imposto	Vi.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		326,0000	0,00	0,00	326,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		370,0000	0,00	0,00	370,00
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		432,0000	0,00	0,00	432,00
Preço Médio:		376,00			376,00

Item: 003 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2752 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 1700X650= 1,11

Fornecedores	Marca	Vi.Unitário	Desconto	Imposto	Vi.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		575,0000	0,00	0,00	575,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		764,7500	0,00	0,00	764,75
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		982,0000	0,00	0,00	982,00
Preço Médio:		773,92			773,92

Item: 004 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2790 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2600X800

Fornecedores	Marca	Vi.Unitário	Desconto	Imposto	Vi.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		582,4000	0,00	0,00	582,40
RICARDO JULIANO FANHANI & CIA LTDA		582,4000	0,00	0,00	582,40
J. A. ABADE & CIA LTDA ME		669,7600	0,00	0,00	669,76
Preço Médio:		611,52			611,52

Item: 005 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2751 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 2850X650= 1,85

Fornecedores	Marca	Vi.Unitário	Desconto	Imposto	Vi.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		1.162,0000	0,00	0,00	1.162,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		1.545,4600	0,00	0,00	1.545,46
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		1.830,0000	0,00	0,00	1.830,00
Preço Médio:		1.512,49			1.512,49

Item: 006 Qtde.: 2,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2789 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 300X800

Fornecedores	Marca	Vi.Unitário	Desconto	Imposto	Vi.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		67,2000	0,00	0,00	134,40

Handwritten marks and numbers at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Mapa Demonstrativo de Cotação

(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM
 Data: 19/10/2020 15:55
 Sistema CECAM

J. A. ABADE & CIA LTDA ME	77,2800	0,00	0,00	154,56
RICARDO JULIANO FANHANI & CIA LTDA	134,4000	0,00	0,00	268,80

Preço Médio: 92,96 185,92

Item: 007 Qtde.: 1,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2753 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 3650X650= 2,37

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		1.493,0000	0,00	0,00	1.493,00
DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800		1.985,6900	0,00	0,00	1.985,69
SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA		2.344,0000	0,00	0,00	2.344,00

Preço Médio: 1.940,90 1.940,90

Item: 008 Qtde.: 2,00 U.M.: UN Produto: 12.003.2788 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM - 800X800

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP		179,2000	0,00	0,00	358,40
RICARDO JULIANO FANHANI & CIA LTDA		179,2000	0,00	0,00	358,40
J. A. ABADE & CIA LTDA ME		206,0800	0,00	0,00	412,16

Preço Médio: 188,16 376,32

Total Menor Preço: 5.719,20

Média Total: 7.164,35

Fornecedores Participantes	Email	Telefone	Valor Total
3632 - CONVIDROS IND. E COM. E IMP. DE VIDROS HORTOLANDIA LTDA EPP CPF/CNPJ : 52.906.690/0001-46		(019) 3116-1200	5.719,20
8796 - SERVIDROS COMERCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA CPF/CNPJ : 61.080.180/0001-53 E-mail : servidros@uol.com.br		(019) 3232-5353	7.180,00
9198 - J. A. ABADE & CIA LTDA ME CPF/CNPJ : 02.499.548/0001-53		(019) 3294-5015	1.236,48
10818 - DANIELI NERI ALVES DA SILVA 35376978800 CPF/CNPJ : 35.267.370/0001-74		-	6.147,74
10998 - RICARDO JULIANO FANHANI & CIA LTDA CPF/CNPJ : 05.404.559/0001-09		-	1.209,60

Douglas M. S. Segallio
 Gerente Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde

Total de Participantes: 5

HORTOLANDIA, 15 de Outubro de 2020




Douglas M. S. Segallio
Gerente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

130



132
P

Processo Administrativo nº 4598/2020

**À Diretora do Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento**

OBJETO: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”

Cumpridos os aperfeiçoamentos que cabiam, segue para providências quanto à Abertura do procedimento licitatório.

Hortolândia, 21 de Outubro de 2020.

Paulo Silva Setúbal
Departamento de Administração



132

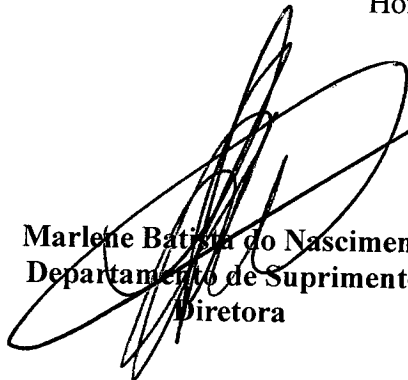
Processo Administrativo nº 4598/2020

**Ao Secretário Municipal de Saúde
Dr. Dênis André José Crupe**

OBJETO: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”

Segue o processo para autorização da Abertura da presente licitação.

Hortolândia, 21 de Outubro de 2020.



**Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos
Diretora**




133
e

Processo Administrativo nº 4598/2020

**Ao Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Autorizo a Abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cuja o OBJETO é: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”

Hortolândia, 21 de Outubro de 2020.


Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde



134
e

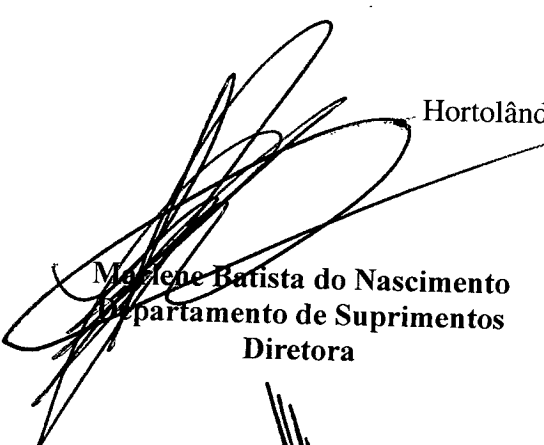
Processo Administrativo nº 4598/2020

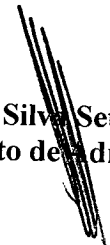
**Ao Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal
Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco**

OBJETO: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”

Segue o edital e seus anexos, para prosseguimento e demais providências que couberem.

Hortolândia, 21 de Outubro de 2020.


Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos
Diretora


Paulo Silva Setubal
Departamento de Administração



135
c

ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE de HORTONDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



136
e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
EDITAL Nº 140/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4598/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período de publicidade: de 23/10/2020 a 28/10/2020, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020, artigo 4-G - MP n.º 929/2020. ✓

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação a partir de: 23/10/2020 às 09h30min

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 29/10/2020 às 09h30min

Início do Pregão (fase competitiva): 29/10/2020 às 10h00min

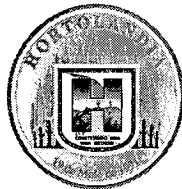
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, através de sua Pregoeira, **Nathália Brisolla de Mello**, nomeada nos termos da **Portaria nº 888/2020**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a **“aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 13.979/2020, artigo 4-G - MP n.º 929/2020, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 4.369/2020, Decreto Municipal n.º 1.423, de 09 de Setembro de 2.005, com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

LK



137
e

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste Pregão Eletrônico a “**aquisição de vidro temperado incolor 1.2. 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para a aquisição, poderá haver um contrato, ou documento similar, que será firmado entre o Município de Hortolândia e a licitante classificada em primeiro lugar.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, denominada Pregoeira, **Nathália Brisolla de Mello**, com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.1.3. Este certame será destinado exclusivamente à participação de microempresas e

empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº

LK



138
e!

123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. O licitante deverá estar credenciado até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;

5.4.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Hortolândia;

5.4.3. Que estejam em processo de falência e recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução; e

5.4.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Hortolândia.

5.4.5. Empresas reunidas em consórcio, qual seja sua constituição.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- α) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- β) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- χ) abrir as propostas de preços;
- δ) analisar a aceitabilidade das propostas;
- ε) desclassificar propostas indicando os motivos;
- φ) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- γ) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- η) declarar o vencedor;
- ι) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- φ) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

LK



κ) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e

7 - CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA

BRASILEIRA DE MERCADORIAS

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.4 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)". As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmlicitacoes.com.br.

7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para



realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

8.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

9 . ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

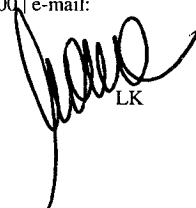
9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5. Fica a critério da pregoeira a desclassificação do licitante para o item, alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer alegação da mesma natureza.


LK



140
E

9.6. O licitante que não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o

Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.9. Caso haja desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.12. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da



142
e

aceitação do lance de menor valor;

9.14. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, bem como a proposta de preços atualizada, deverão ser impressos pela Administração Municipal, subsidiando o processo administrativo autuado para processamento da presente licitação;

9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem o subitem 9.16 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.20. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9.21. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10 . PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;


LK



143
e

10.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;

10.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.4. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

10.5. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos;

10.6. Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I - Memorial Descritivo, deste Edital;

10.7. Data e assinatura do Representante Legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta;

10.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11- DO EDITAL

11.1. Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

11.1.1. Este recolhimento deverá ser feito através da guia de arrecadação competente.

12 – DAS INFORMAÇÕES



12.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Hortolândia, através do telefone (19) 3965-1400 – ramal 6917, ou do e-mail cadastro@hortolandia.sp.gov.br.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e o artigo 9º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

13.1.1. A Administração deverá decidir sobre a impugnação e responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data de abertura da sessão pública eletrônica de abertura do certame.

13.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

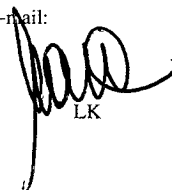
13.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO até o trânsito em julgado da decisão.

13.3. Os recursos administrativos serão disciplinados nos termos do artigo 4º-G, § 1º e 2º, da Lei Federal nº. 13.979/2020 c/c. inciso XVIII, da Lei Federal nº 10520/2002, observados os procedimentos lá estabelecidos.

13.4. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à Pregoeira, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado junto ao **Departamento de Suprimentos**, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia/SP, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à habilitação, deverá estar válida na data da Sessão, sob pena de ser inabilitado, deverá ainda ser anexada na aba própria (documentos de habilitação) do sistema até o prazo final fixado para o cadastro das propostas iniciais e


LK



145
e

habilitação, que consistem em:

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;

14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal** é a seguinte:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

14.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado** da sede ou domicílio da licitante, em especial ao tributo de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, dentro do prazo de validade.

14.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual** de contribuintes da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

14.2.4. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

14.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;



146
e

14.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

14.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo foro em que a proponente tem domicílio, expedida em data não anterior a noventa dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993;

14.3.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

14.4. A documentação relativa à **regularidade trabalhista** é a seguinte:

14.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

14.5. OUTROS DOCUMENTOS

As licitantes deverão apresentar:

14.5.1. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo II**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5.2. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do **Anexo III**.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

15.1. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

15.2 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e



147
e

oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

15.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio da Pregoeira.

15.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.5. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

15.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

15.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

15.7. As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas.

16 - DOS PROCEDIMENTOS

16.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos por **Nathalia Brisolla de Mello**, Pregoeira, contando com equipe de apoio, segundo a legislação vigente e as fases apontadas abaixo.

16.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por

LK



148
e

simples manifestação de vontade do representante da proponente.

16.3. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

16.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.

16.5. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas neste edital.

16.6. Declarada finda a etapa competitiva, a Sra. Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

16.7. A Sra. Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

17 - DOS RECURSOS

17.1. Após o encerramento da avaliação das propostas comerciais e habilitação, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

17.2. Havendo interposição de recurso, a Pregoeira, por mensagem lançada no sistema via Chat, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 1 (um) útil dia após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dia, que começará a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, nos termos do art. 4º - G, § 1º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

17.3. As razões recursais e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **RECURSO**, que terá apenas efeito devolutivo, nos termos do art. 4º - G, § 2º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

17.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito recursal e a Pregoeira



149
e

adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

17.5. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

17.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito apenas devolutivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

19 - DOS PREÇOS, DAS COTAÇÕES E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

19.1. O preço que vigorará no contrato será o ofertado pela licitante vencedora.

19.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

19.1.2. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

19.2. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha orçamentária nº 760 - 02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.30.00 - D.R. 02.312.0001 - Auxílio Coronavirus - Covid-19.

20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias, **fora a dezena**, após o ateste da nota fiscal.

20.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

LK

150
e



moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

20.3. A(s) proponente(s), quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá (ão) as respectivas Notas Fiscais/Faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

20.4. Após a efetiva entrega e conferência dos objetos, o(s) profissional(is) responsável(is) promoverá(ão) o ateste na(s) Nota(s) Fiscal(is), encaminhando-a(s) para pagamento.

20.5. Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.

21 – DO FORNECIMENTO

21.1. As obrigações de fornecimento da Contratada são as fixadas no Memorial Descritivo (**Anexo I**) e Contrato .

21.1.1. A proponente vencedora se obrigará a:

21.1.1.1. Disponibilizar mão-de-obra especializada na instalação de vidros, bem como fornecer todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto contratado;



151
e

21.1.1.2. Manter seu pessoal uniformizado, promover a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

21.1.1.3. Cumprir o prazo de entrega;

21.1.1.4. Executar os serviços contratados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante;

21.1.1.5. Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;

21.1.1.6. Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

21.1.1.7. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga;

21.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;

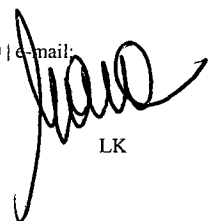
21.3. As entregas deverão ser realizadas:

- a) UBS Jardim Adelaide - Rua: Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br.
- b) Farmácia de Alto Custo - Av. Francisco de Assis, 46 - Vila Real, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br.
- c) Centro de Especialidades Odontológicas -Rua: Joaquim Guilherme da Costa, 460 - Pq Ortolândia, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

22 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

22.1. As obrigações resultantes deste **PREGÃO** constam do Contrato e demais anexos que acompanham este edital.

22.2. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da



LK



152
e

licitação, para que a adjudicatária assine o Contrato.

22.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

22.4. A critério da Administração, o prazo para a assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 São as fixadas no Decreto Municipal nº 4.309 de 28 de novembro de 2019 (**Anexo VI do Edital**).

23.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

24 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.



153
e

24.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

24.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 24.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Hortolândia, os serviços já prestados, podendo o Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

25.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

25.3. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.

25.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado à Pregoeira e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidas pela Pregoeira com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

25.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.7. Os atos praticados neste pregão, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial



154
e

Eletrônico do Município de Hortolândia e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

25.8. A licitante vencedora deverá apresentar junto com a minuta de contrato, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado.

26 - DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

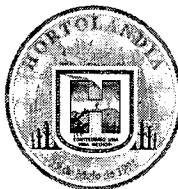
ANEXO VI - DECRETO MUNICIPAL N.º 4.309/2019

ANEXO VII - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Hortolândia, 21 de Outubro de 2020.

Edimara Urel

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal



155

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas abaixo especificados.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos vidros, objeto deste memorial, tem como finalidade preparar o ambiente de recepção e farmácia dos estabelecimentos de saúde que recebem os munícipes para suas atividades, mantendo o distanciamento necessário para a segurança tanto dos funcionários quanto dos usuários do sistema de saúde, evitando a propagação do Coronavírus – Covid19, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública instituído através do Decreto Municipal n.º 4369/2020.

Informo que os locais indicados neste memorial descritivo não estão contemplados na requisição de compras n.º 922/2020, protocolo Web. 8613/2020, Processo Administrativo n.º 3282/2020.

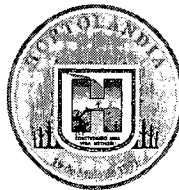
Ressaltamos ainda que a Unidade do Jardim Adelaide está sendo readequada, trazendo dessa forma melhorias nos processos de trabalho como implantação de novos serviços, principalmente saúde bucal, garantindo assim, condições assistenciais à população da região de abrangência da Unidade Básica de Saúde.

3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega será 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

[Handwritten signatures]

156
e



UBS JARDIM ADELAIDE

Deverá ser entregue na Rua: Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

FARMÁCIA ALTO CUSTO

Deverá ser entregue na Avenida São Francisco de Assis, 46 – Vila real, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Deverá ser entregue na Rua: Joaquim Guilherme da Costa, 460 - Pq Ortolândia, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:30 as 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br

4. ESPECIFICAÇÃO

ITEM 01 – UBS JARDIM ADELAIDE

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	01	2850X650
RECEPÇÃO	01	1700X650
RECEPÇÃO	01	3650X650



157
e

ITEM 02 – FARMÁCIA ALTO CUSTO

SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	01	112,5X85,2
RECEPÇÃO	04	0,995X0,85

ITEM 03 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

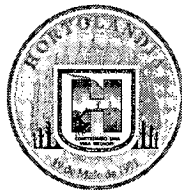
SETOR	QUANTIDADE	MEDIDAS
RECEPÇÃO	02	800X800
RECEPÇÃO	02	300X800
RECEPÇÃO	01	2600X800

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a disponibilizar mão-de-obra especializada na instalação de vidros, bem como fornecer todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto contratado.

Manter seu pessoal uniformizado, promover a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.

Executar os serviços contratados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.



158
e

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias fora a dezena da entrega da Nota Fiscal/Fatura no Município de Hortolândia, que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada.

7. ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde.

8. CONSÓRCIO

Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que:

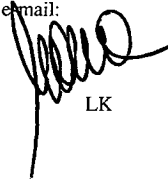
Por se tratar de compra de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Os objetos descritos neste Memorial Descritivo não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

9.2 Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.


Denis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde


LK



159
e

ANEXO II

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. Pregão Eletrônico nº 114/2020

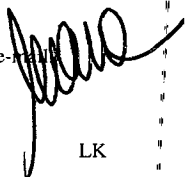
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

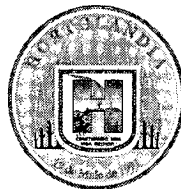
(local e data)

(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



LK



168
e

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

Ref. Pregão Eletrônico nº 114/2020

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos que impeçam a sua habilitação na presente licitação e que a empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

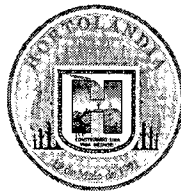
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 4598/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 114/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº _____, com Inscrição Estadual registrada sob nº _____, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, conforme decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob nº **4598/2020**, na forma do direito, pelas cláusulas e

LK



163
e

condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 14 de agosto de 2.002, Lei Federal nº 13.979/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 4598/2020, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 114/2020, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. “Constitui-se como objeto deste contrato a “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2020, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha orçamentária nº 760 - 02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.30.00 - D.R. 02.312.0001 - Auxílio Coronavírus - Covid-19.

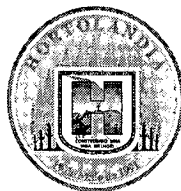
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de _____ (_____) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo:

LK

163
e

Item	Qtde	Unids	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias, fora a dezena, após o ateste da nota fiscal.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

6.3. A(s) proponente(s), quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá (ão) as respectivas Notas Fiscais/Faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.



164
e

6.4. Após a efetiva entrega e conferência dos objetos, o(s) profissional(is) responsável(is) promoverá(ão) o ateste na(s) Nota(s) Fiscal(is), encaminhando-a(s) para pagamento.

6.5. Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) Contratada (s), através de servidor especialmente designado;

8.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações de fornecimento da Contratada são as fixadas no Memorial Descritivo (Anexo I do Edital) e/ou Contrato.

9.1.1. A **CONTRATADA** se obrigará:

9.1.1.1. Disponibilizar mão-de-obra especializada na instalação de vidros, bem como fornecer todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto contratado;

9.1.1.2. Manter seu pessoal uniformizado, promover a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

9.1.1.3. Cumprir o prazo de entrega;

9.1.1.4. Executar os serviços contratados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante;

9.1.1.5. Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;

9.1.1.6. Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

LK



165
09

9.1.1.7. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga;

9.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;

9.3. As entregas deverão ser realizadas:

- a) UBS Jardim Adelaide - Rua: Julio Cesar Nascimento, 355 - Jardim Adelaide, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br.
- b) Farmácia de Alto Custo - Av. Francisco de Assis, 46 - Vila Real, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 15:00, com agendamento prévio com o Sr. José Antonio Reis da Silva, através do tel (19) 99762-3036 e/ou email: manutencao.smsbe@hortolandia.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019, conforme o Anexo VI do edital.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

LK



166
e

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do

subitem 11.1, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em renovação ou novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

12.2. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do pregão eletrônico nº **114/2020**, bem como a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

12.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

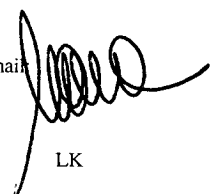
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, ____ de _____ de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 | Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



LK

167
e



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

LK



168
e

ANEXO V

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

169
e



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LK

170
e



Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

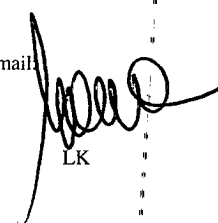
Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.


LK



171
e

ANEXO VI

DECRETO Nº 4.309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas decorrentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como fundamento o artigo 115 da Lei nº 8.666/93.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º A aplicação das sanções e multas decorrentes das hipóteses indicadas nos artigos 81, "caput", 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Hortolândia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo edital do certame, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida de que trata o artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

Art. 3º O atraso injustificado na execução do contrato para a execução de serviço ou obra, ou na entrega de materiais adquiridos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado na proposta, edital ou contrato, conforme o caso, nas seguintes proporções:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso e até o 60º (sexagésimo) dia.

§ 1º Ocorrendo a hipótese de atraso, devidamente certificado pelo órgão competente da Administração que, nesta oportunidade, já se manifestará sobre eventual prejuízo, o titular da

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail:
cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



172
e

Secretaria gestora do contrato deverá oficialiar a contratada, antes da aplicação da multa, para apresentar sua justificativa, nos termos do artigo 7º, inciso I.

§ 2º Em sendo negativa a manifestação sobre eventual prejuízo de que trata o parágrafo 1º deste artigo, tal condição deverá, quando da efetiva entrega do objeto contratado, ser ratificada ou retificada através de nova manifestação do órgão competente.

§ 3º A justificativa do atraso somente poderá ser apreciada ocorrendo caso fortuito ou força maior a impedir o cumprimento pela contratada no prazo avençado.

§ 4º Não será admitido atraso superior ao previsto no inciso II, ficando caracterizada, após esse prazo, a hipótese do artigo 4º deste Decreto.

Art. 4º Pela inexecução total ou parcial do contrato para a execução de serviço ou obra e entrega de material, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração;

IV- declaração de inidoneidade.

Art. 5º Os materiais, serviços e obras contratados entregues e não aceitos deverão ser substituídos e/ou corrigidos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, contados do recebimento da notificação pelo contratado, sob pena de incorrer o fornecedor em inadimplência contratual.

Parágrafo único. Quando a substituição e/ou correção referidas no caput deste artigo for tecnicamente inviável no prazo indicado, tal situação deverá ser devidamente caracterizada e instruída no processo correspondente, assim como submetida à aprovação da Secretaria gestora do contrato com base em parecer técnico emitido pelo dirigente da área gestora do respectivo fornecimento.

LK



173
e

Art. 6º O gestor, fiscal ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação, caso o titular da Secretaria gestora do contrato não o faça, deverá representar à mesma autoridade competente para aplicação da sanção administrativa,

relatando a conduta irregular que teria sido praticada pelo contratado, os motivos que justificariam a incidência da penalidade, a sua duração e o fundamento legal.

§ 1º Quando se tratar de conduta irregular verificada durante o procedimento de licitação, caberá ao presidente da comissão de licitação ou ao pregoeiro responsável pelo certame a representação disposta no caput.

§ 2º A autoridade competente determinará a abertura de processo e designará servidor para presidir a apuração.

Art. 7º Nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, a parte implicada será intimada, por ofício, com aviso de recebimento juntado aos autos, a oferecer defesa prévia, por escrito, perante o titular da Secretaria gestora do contrato, nos prazos abaixo estabelecidos:

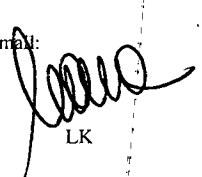
I- no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso dos incisos I, II e III do artigo 4º, contados da data da intimação;

II- no prazo de 10 (dez) dias, no caso do inciso IV do artigo 4º, contados da data da intimação.

§ 1º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar a parte implicada, a intimação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, computando-se o prazo estabelecido neste artigo, a partir da última publicação, cujas cópias serão juntadas ao processo.

§ 2º Decorrido o prazo, com ou sem defesa, o processo será remetido à autoridade competente, titular da Secretaria gestora do contrato, com relatório circunstanciado, para decisão.

Art. 8º Fica delegada ao titular da Secretaria gestora do contrato a competência para processar e deliberar, aplicando, se for o caso, as multas e sanções de que trata este Decreto, nas hipóteses de contratações decorrentes de licitações nas modalidades e tipos previstos no artigo 23 da Lei federal nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 10.520/2002, em sua forma presencial ou eletrônica, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade com base nos artigos 24 e 25 desse mesmo diploma legal, obedecidos os procedimentos estabelecidos neste Decreto.


LK



124
P

Art. 9º Das multas e sanções aplicadas, caberá recurso ao Prefeito, encaminhado por intermédio do titular da Secretaria gestora do contrato:

I - no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da intimação, na hipótese do inciso IV do artigo 4º deste Decreto, sendo que, em igual prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato, poderá

reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

II - no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e incisos I, II, III do artigo 4º deste Decreto, podendo, no mesmo prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato reconsiderar de sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

§ 1º Os recursos obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

§ 2º Em se tratando de penalidade aplicada em procedimento licitatório na modalidade de Convite, o prazo para a apresentação de recurso será de 2 (dois) dias úteis, de conformidade com o disposto no artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

§ 3º Em quaisquer dos casos aludidos nos incisos I e II deste artigo, a reconsideração do titular da Secretaria gestora do contrato, quando ocorrer, deverá ser necessariamente ratificada pelo Senhor Prefeito.

Art. 10 As multas de que trata este Decreto poderão ser cobradas mediante dedução de eventuais pagamentos devidos à contratada ou, na ausência destes e a critério da Administração, do valor da garantia por ela prestada.

§ 1º O prazo para o recolhimento das multas previstas neste Decreto é de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser prorrogado, a juízo da Administração, por mais 15 (quinze) dias.

§ 2º Não sendo possível a cobrança de multas na forma prevista neste artigo, será a cobrança efetuada por meio de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção sobre o valor devido no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a

LK



175
e

multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

§ 3º As multas serão calculadas também sobre os reajustamentos contratuais, se houver.

Art. 11 As multas e sanções aplicadas com base neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras

Art. 12 É adotada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) como índice de atualização por atraso de pagamento nos contratos de aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, bem como para liquidação administrativa de valores devidos em razão da aplicação das multas de que trata este Decreto.

Art. 13 As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar de todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.14 As disposições constantes deste Decreto aplicam-se aos procedimentos licitatórios e de inexigibilidade e dispensa em andamento, ressalvados os percentuais de multas anteriormente pactuados nos contratos vigentes.

Art. 15 As multas e sanções referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de novembro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

LK



176
e

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Hortolândia, ____ de _____ de 2020.

Apresentamos nossa proposta comercial referente a licitação Pregão Eletrônico nº 114/2020, cujo objeto consiste na “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”.

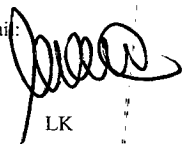
Item	Qtde	Unids	Descritivo/Medidas	Valor Unit.	Valor Total
1	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 2850X650		
2	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm 1700X650		
3	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm 3650X650		
4	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 112,5X85,2		
5	4	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 0,995X0,85		
6	2	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 800X800		
7	2	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 300X800		
8	1	un	Vidro Temperado Incolor 8mm - 2600X800		

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



LK



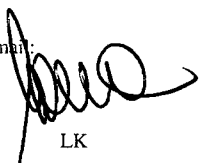
177
e

Endereço: _____ Fone: _____
Email: _____
Validade Da Proposta: _____ dias. (mínimo 60 dias)

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco: _____ Nome da Agência: _____
Número da Agência: _____ Número da Conta – Corrente: _____

ASSINATURA: _____



LK



178 e

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico nº 114/2020, Edital nº140/2020, Processo Administrativo nº 4598/2020**, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto consiste na **“aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”**.

Período de publicidade: de **23/10/2020 a 28/10/2020**, conforme **Lei Federal n.º 13.979/2020, artigo 4-G - MP nº 929/2020**.

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação a partir de: **23/10/2020 às 09h30min**

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até: **29/10/2020 às 09h30min**

Início do Pregão (fase competitiva): **29/10/2020 às 10h00min**

Tempo de Disputa: **10 minutos**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 21 de Outubro de 2020.

Edimara Urel

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

COM A RUA MARVALDO FERNANDES, BAIRRO VILA JÚLIA, NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 53/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA...

IACRÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020. O Preceptor Municipal de licitação pública que se encontra aberto no Setor de Compras e Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 024/2020 - Processo Nº 045/2020...

licri, 21 de outubro de 2020. Carlos Alberto Freire - Prefeito Municipal

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020 - Processo nº 12/2020

A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores...

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020 - Processo nº 12/2020

A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/20. Contratada: MARCOS OTAVIO VIOTO ME. CNPJ nº 19.750.321/0001-31. PMH nº 5096/20. Pregão Eletrônico nº 90/20. Objeto: Aquisição de Jogo de Peças, cobertores e tapetes, para estruturação de unidade de acolhimento/abastecimento profissionais destinados aos usuários dos serviços sociobásicos...

EXTRATO DE TERMO DE PROMOÇÃO Nº 383/20. Inexigibilidade de Licitação. Objeto: PRODUÇÃO Nº 462/20. Contratada: MEDIAL SERVICE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 06.541.889/0001-22. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de vacina...

JULGAMENTO. Pregão Eletrônico RP nº 91/2020. PMH nº 4922/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados na RENAME. Informe que após análise da Secretária de Saúde...

JULGAMENTO. Pregão Eletrônico RP nº 91/2020. PMH nº 4922/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados na RENAME. Informe que após análise da Secretária de Saúde...

JULGAMENTO. Pregão Eletrônico RP nº 91/2020. PMH nº 4922/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados na RENAME. Informe que após análise da Secretária de Saúde...

JULGAMENTO. CONVITE Nº 06/2020. PMH nº 5962/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pintura interna, manutenção predial e reforma de banheiros...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020. O Preceptor Municipal de licitação pública que se encontra aberto no Setor de Compras e Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 024/2020 - Processo Nº 045/2020...

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÉ

CRUZ & PONTES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.359.854/0001-82, MERCADO FIDEL DE TACIBÁ LTDA EPP, CNPJ: 72.797.699/0001-73...

licri, 21 de outubro de 2020. Carlos Alberto Freire - Prefeito Municipal

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

HOMOLOGAÇÃO. Proc. Adm. 4988-20/2020 Considerando o disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e o inciso II do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.602/2019, RATIFICADO A ADJUDICAÇÃO do certame licitatório levado a termo pelo Pregão Presencial 25/2020, que trata da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL...

HOMOLOGAÇÃO. Proc. Adm. 6388-0/2020 Considerando o disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e o inciso II do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.602/2019, RATIFICADO A ADJUDICAÇÃO do certame levado a termo pelo Pregão Eletrônico 29/2020, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COMUM PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ILHABELA...

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO - O Município de Ilha Comprida SP TORNA PÚBLICO aos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 02/2020 cujo objeto consiste no "aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar para alimentação escolar com Chamamento Público Nº 11.947, de 16/07/2019 - Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 com as alterações introduzidas pela Resolução nº 04, de 02 de Abril de 2015". A entrega e abertura do Edital de Edital de - da - se a dia 09/11/2020 às 09:00 horas; e edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br...

INDAÍATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAÍATUBA

REABERTURA DE PRAZO. (Edital alterado após pedido de esclarecimentos) PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 EDITAL Nº 160/2020. Objeto: Contratação de empresa seguradora para oferecer plano de seguro de vida, a 303 (trezentos e três) funcionários de carreira da Guarda Civil de Indaíatuba. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br...

INDAÍATUBA

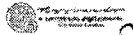
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAÍATUBA

REABERTURA DE PRAZO. (Edital alterado após pedido de esclarecimentos) PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 EDITAL Nº 160/2020. Objeto: Contratação de empresa seguradora para oferecer plano de seguro de vida, a 303 (trezentos e três) funcionários de carreira da Guarda Civil de Indaíatuba. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bmmfidejcaes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br...





Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



180
e

Ano III | Edição Nº 1026

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

quinta-feira, 22 de outubro de 2020

necessitem de isolamento diante da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, de acordo com as especificações Memorial Descritivo - Valor R\$ 12.810,00 - Prazo: 6 (seis) meses - Assinatura: 09/10/20. Hortolândia, 09 de outubro de 2020 - Regis Athanazio Bueno - Secretário de Inclusão e Desenvolvimento Social.

HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 06/2020 - PMH Nº. 5962/2020 - OBJETO: "Contratação de empresa especializada para serviços de pintura interna, manutenção predial e reforma de banheiro interno conforme layout no prédio localizado à Rua Sebastião Custódio de Oliveira, n.º 20 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP (prédio do antigo Fórum)", conforme consta no Memorial Descritivo - anexo I e demais anexos. Comunicamos aos interessados que após análise das documentações apresentadas a comissão deliberou pela habilitação de todas as empresas participantes - Arcon Engenharia e Serviços Ltda., Planeja Comércio de Materiais de Construção e Serviços de Reformas em Imóveis Eireli - EPP e Winter Garden Eireli. Fica aberto o prazo de 02 dias úteis para a interposição de recursos contados a partir do dia seguinte ao desta publicação. Não havendo interposição de recursos fica agendado o dia 27/10/2020, às 13h30min para abertura do envelope nº 02 de Proposta Comercial. Hortolândia, 21 de outubro de 2020. Aline Marcelino Garcia - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 58/2020

PMH nº 3794/20 - Objeto: Aquisição de Material de Enfermagem, de acordo com Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes dos autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, o Sr. Secretário de Saúde, representante do Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGA a licitação em referência em favor das empresas: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA; pelo valor total de R\$ 52.998,75; BIOFAC INDÚSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP; pelo valor total de R\$ 79.494,75; CBS MEDICO CIENTIFICA S/A; pelo valor total de R\$ 615.450,00; CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP; pelo valor total de R\$ 5.400,00; CIRURGICA UNIÃO LTDA; pelo valor total de R\$ 49.222,50; DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP; pelo valor total de R\$ 110.894,25; G.P. VEZONO EIRELI EPP; pelo valor total de R\$ 4.800,00; HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME; pelo valor total de R\$ 7.100,00; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA; pelo valor total de R\$ 2.647,50; MED CENTER COMERCIAL LTDA; pelo valor total de R\$ 129.337,75; P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP; pelo valor total R\$ 159.137,00; PONTUAL COMERCIAL EIRELI; pelo valor total de R\$ 66.150,00; QUEST INTERNACIONAL LOGISTICS LTDA; pelo valor total de R\$ 61.875,00; ROSILENE VIEIRA LOPES EPP; pelo valor total de R\$ 95.835,94; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA; pelo valor total de R\$ 99.180,00. Hortolândia, 21 de outubro de 2020. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde - Secretária Municipal de Saúde

AVISO REVOGAÇÃO

Pregão nº 33/2020
Edital nº 42/2020
Processo Administrativo: nº 3418/2020

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº 3418/2020, REVOGO o procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2020, Edital nº 42/2020, cujo objeto consiste na aquisição de aparelho de Raio-X.

Ato com base nas disposições legais contidas no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica concedido prazo nos termos do artigo 109, inciso I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

Expediente Municipal junto ao Departamento de Suprimentos, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00

Hortolândia, 21 de outubro de 2020.

Denis André José Crupe
Secretária Municipal de Saúde

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico nº 114/2020, Edital nº 140/2020, Processo Administrativo nº 4598/2020, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo objeto consiste na "aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo".

Período de publicidade: de 23/10/2020 a 28/10/2020, conforme Lei Federal nº 13.979/2020, artigo 4-G - MP nº 929/2020.

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação a partir de: 23/10/2020 às 09h30min

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 29/10/2020 às 09h30min

Início do Pregão (fase competitiva): 29/10/2020 às 10h00min

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 21 de Outubro de 2020.

Edimara Urel

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

O Município de Hortolândia torna público aos licitantes do Pregão Eletrônico nº 107/2020, Edital nº 130/2020, Processo Administrativo nº 5901/2020, cujo objeto consiste na "aquisição de equipamentos oftalmológicos, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo", que, considerando a expedição do Decreto Municipal nº 4.617/2020, que fixou a suspensão do expediente no dia 30/10/2020, reagenda-se a data do início deste certame (fase competitiva) para o dia 06/11/2020 às 09:00h. Hortolândia, 21 de Outubro de 2020. Edimara Urel Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 91/2020

PMH nº 4922/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME. Informo que após análise da Secretaria de Saúde ficam APROVADAS as empresas: LIGIA MARIA CARNEIRO ME, com os itens 01, 09, 26, 29, 34, 39, 42, 59, e 62; DROGAFONTE LTDA com o item 02; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens 03, 05, 06, 10, 12, e 25; BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, com os itens 04 e 08; MED CENTER COMERCIAL LTDA, com os itens 07 e 13; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com os itens 11 e 30; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o item 14; PORTAL LTDA, com os itens 15 e 33; Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares, com o item 16; Interlab Farmaceutica Ltda, com o item 17, 22, 23, e 24; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 19 e 27; VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com os itens 20 e 32; Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, com o item 28; KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI, com os itens 37, 38, 45, 46, 53, 55, 56, 57, e 61; GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com o item 41; e empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens 48, 49, 58, 65, e 66... Foram REPROVADAS as empresas: LIGIA MARIA CARNEIRO ME com os itens 18, 43 e 51; QUALITY COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA com o item 21; CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME, com os itens 44, 54, e 63; Segue para análise da Saúde os documentos das empresas classificadas em 2º lugar: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o item 18; KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI com os itens 43, 51, 54 e 63; e MED CENTER COMERCIAL LTDA com o item 21. Hortolândia, 21 de outubro de 2020. Patrícia R. de Jesus/Pregoeira.

Portarias

PORTARIA Nº 2516/2020 - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 504/2020, protocolo nº 21708/2020, Art. 1º Nomear, a partir de 13 de outubro de 2020, o (a) servidor (a) CAMILA MARTINS PRIMO ALVES DA CRUZ, matrícula funcional 10153100, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico como GESTOR DE CONTRATO conforme Processo Administrativo nº 4838/2020, Pregão Eletrônico R.P. nº 84/2020, cujo objeto é Aquisição de materiais de Enfermagem. Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) LAIS SOUSA OLIVEIRA GALVAO, matrícula funcional 10701200, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista designada ao cargo em comissão de Gerente de Divisão como SUPLENTE do contrato supra. Art. 3º Nomear o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA, matrícula funcional 11027400, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como FISCAL do contrato supra. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

181
AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta

OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 4797390
Usuário: ...
Descrição do Pacote: Aquisição de vidros temperados
Data de Abertura: 22/10/2020

Dados do Documento

Id. do Documento: **8561996**
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: Edital de Licitação
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 22/10/2020 15:49:27
Mes/Ano de Referência: 1/2020

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar



Processo Administrativo nº 4598/2020

À Diretora do Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento

OBJETO: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”

Considerando que, no presente momento não se encaixa a presente aquisição no artigo 4-G da Lei Federal nº 13.979/2020, mantenho a recomendação da modalidade de Pregão Eletrônico, contudo sob os fundamentos legais, na Lei Federal nº 10.520/2020 c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Assim, encaminho os autos para as devidas providências, quanto a suspensão e reabertura do presente processo, retirando do edital, tal dispositivo.

Hortolândia, 23 de Outubro de 2020.

Edimara Urei

Secretaria Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal



133
w
1

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2020

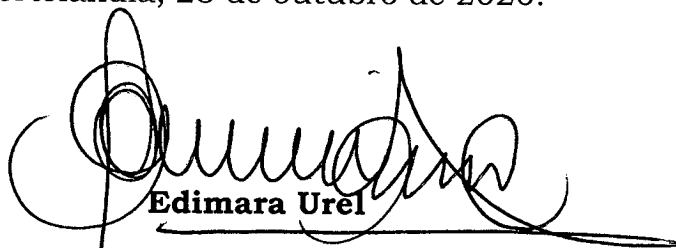
Edital nº 140/2020

PMH 4598/2020

Objeto “Aquisição de vidros temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão em epigrafe, tendo em vista a necessidade de adequações no Edital.

Hortolândia, 23 de outubro de 2020.

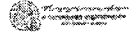


Edimara Urel

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal.



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 1030

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

segunda-feira, 26 de outubro de 2020

PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

LEI Nº 3.799, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia "A Semana Municipal de Prevenção a Quedas de Idosos" e dá outras providências.
(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Hortolândia, a "Semana de Prevenção a Quedas de Idosos", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de Junho.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção a Quedas de Idosos tem por objetivo:

- I - propiciar, de forma simplificada, acesso à informação e educação na prevenção de quedas da população idosa;
- II - orientação para as famílias e cuidadores para adaptações simples ao ambiente, visando menos objetos, mais iluminação e se possível apoios;
- III - visitas periódicas para avaliação e revisão de medicamentos quando necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de outubro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

EDIMARA UREL

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.800, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia Municipal da Costureira e do Costureiro" e dá outras providências.
(Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Hortolândia, o Dia Municipal da Costureira e do Costureiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º O Dia da Costureira e do Costureiro tem por finalidade a realização de diversas ações de valorização, reconhecimento e visibilidade desta profissão, bem como fortalecer o desenvolvimento do ofício destacando a sua importância em nossa sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de outubro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

EDIMARA UREL

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Licitações

AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a reabertura o PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020, Edital nº 140/2020, PMH nº 4598/2020, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Objeto: aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados conforme Memorial Descritivo. Período de publicidade de 26/10/2020 a 10/11/2020. Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação a partir de 27/10/2020 às 09:30. Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até 10/11/2020 às 09:30. Início do Pregão (fase competitiva) 10/11/2020 às 10:00. Tempo de Disputa 10 minutos. Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bbmetlicitacoes.com.br. Além da plataforma eletrônica disponível no website, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 21 de Outubro de 2020. Edimara Urel/Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2020
Edital nº 140/2020
PMH 4598/2020

Objeto "Aquisição de vidros temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe, tendo em vista a necessidade de adequações no Edital.

Hortolândia, 23 de outubro de 2020.

Edimara Urel

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO DE ANÁLISE TÉCNICA - PMH Nº. 5772/20

Pregão Eletrônico R.P. nº. 92/20 - Objeto: "Aquisição de medicamentos destinados a atendimento de Ordens Judiciais, conforme o ANEXO I - Memorial Descritivo". O Município de Hortolândia torna público que, após análise das documentações técnicas, entregues pelas empresas vencedoras do Pregão em epígrafe e conforme o parecer emitido pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Administrativo, de acordo com o subitens "8.4.2" e "8.4.3" do Edital, foram declarados APROVADOS - Cota Ampla as empresas: PORTAL LTDA para os itens 01, 02 e 15, KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI para os itens 03, 06, 17, 20, 21, 22, 23 e 24; CM HOSPITALAR S.A para os itens 14 e 16; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA para o item 12 e ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, para o item 25; APROVADOS - Cota Reservada as empresas KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI para os itens 03, 06, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 e ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, para o item 25. Dessa forma, concedo prazo recursal de 03 dias úteis, contados após a publicação, ficando desde já intimadas as demais licitantes para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo recursal. Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3965-1400, Ramal 6917 -E-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 23 de outubro de 2020. Elisângela Quitéria Teodoro da Silva - Pregoeira



Processo Administrativo nº 4598/2020

Ao Secretário Municipal de Saúde
Dr. Dênis André José Crupe

OBJETO: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”

Segue o processo para autorização da Reabertura da presente licitação.

Hortolândia, 23 de Outubro de 2020.


Marlene Batista Nascimento
Departamento de Suprimentos
Diretora



Processo Administrativo nº 4598/2020

**Ao Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Autorizo a reabertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cuja o OBJETO é: **“aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”**

Hortolândia, 23 de Outubro de 2020.

Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19
3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK/PLD



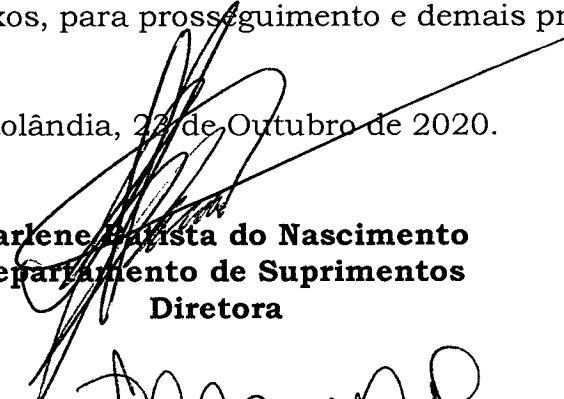
Processo Administrativo nº 4598/2020

**Ao Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal
Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco**

OBJETO: “aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”

Segue o edital e seus anexos, para prosseguimento e demais providências que couberem.

Hortolândia, 22 de Outubro de 2020.


Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos
Diretora


Priscila Langner Domingues
Departamento de Administração



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE de HORTONDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
EDITAL Nº 140/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4598/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRAMENTO, REABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período de publicidade: de 26/10/2020 a 10/11/2020.

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação a partir de: 27/10/2020 às 09h30min

Cadastro de Propostas iniciais/documentos de habilitação até: 10/11/2020 às 09h30min

Início do Pregão (fase competitiva): 10/11/2020 às 10h00min

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

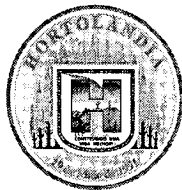
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, através de sua Pregoeira, **Nathália Brisolla de Mello**, nomeada nos termos da **Portaria nº 888/2020**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar, que reabrirá a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a **“aquisição de vidro temperado incolor 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 13.979/2020, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 4.369/2020, Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de Setembro de 2.005, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste Pregão Eletrônico a “aquisição de vidro temperado incolor

1.2. 8mm, com perfis e acessórios de acordo com os locais e medidas



191
a

especificados no Anexo I - Memorial Descritivo”, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para a aquisição, poderá haver um contrato, ou documento similar, que será firmado entre o Município de Hortolândia e a licitante classificada em primeiro lugar.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, denominada Pregoeira, **Nathália Brisolla de Mello**, com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

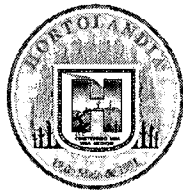
5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.1.3. Este certame será destinado exclusivamente à participação de microempresas e

empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



5.2. O licitante deverá estar credenciado até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;

5.4.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Hortolândia;

5.4.3. Que estejam em processo de falência e recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução; e

5.4.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Hortolândia.

5.4.5. Empresas reunidas em consórcio, qual seja sua constituição.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- α) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- β) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- χ) abrir as propostas de preços;
- δ) analisar a aceitabilidade das propostas;
- ε) desclassificar propostas indicando os motivos;
- φ) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- γ) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- η) declarar o vencedor;
- ι) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- φ) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

[Handwritten signature]



κ) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e

7 - CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.4 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmlicitacoes.com.br.

7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK/PLD

193
L



194
a

8 - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

8.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5. Fica a critério da pregoeira a desclassificação do licitante para o item, alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer alegação da mesma natureza.

9.6. O licitante que não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e



contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.9. Caso haja desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.12. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.14. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, bem como a proposta de preços atualizada, deverão ser impressos pela Administração Municipal, subsidiando o processo administrativo autuado para processamento da presente licitação;

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK/PLD

195



196
w

9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem o subitem 9.16 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.20. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9.21. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;

10.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.4. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item



ofertado.

10.5. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos;

10.6. Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I - Memorial Descritivo, deste Edital;

10.7. Data e assinatura do Representante Legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta;

10.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11- DO EDITAL

11.1. Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

11.1.1. Este recolhimento deverá ser feito através da guia de arrecadação competente.

12 - DAS INFORMAÇÕES

12.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Hortolândia, através do telefone (19) 3965-1400 – ramal 6917, ou do e-mail cadastro@hortolandia.sp.gov.br.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois)

[Handwritten signature]



198
w

dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/1.993 c/c artigo 9º da Lei nº 10.520/2.002.

13.1.1. A Administração deverá decidir sobre a impugnação e responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da sessão pública eletrônica de abertura do certame.

13.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

13.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

13.3. Os recursos administrativos serão disciplinados nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10520/2002, observados os procedimentos lá estabelecidos.

13.4. A impugnação ao edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, podendo ser protocolizado junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia/SP, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h00min a 15h00min ou através do endereço eletrônico: cadastro@hortolandia.sp.gov.br.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à habilitação, deverá estar válida na data da Sessão, sob pena de ser inabilitado, deverá ainda ser anexada na aba própria (documentos de habilitação) do sistema até o prazo final fixado para o cadastro das propostas iniciais e habilitação, que consistem em:

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;

14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

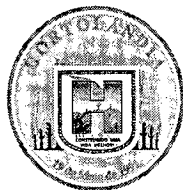
14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472 Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LK/PLD





exigir.

14.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal** é a seguinte:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

14.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado** da sede ou domicílio da licitante, em especial ao tributo de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – **ICMS**, dentro do prazo de validade.

14.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual** de contribuintes da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

14.2.4. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

14.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

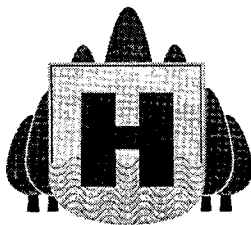
14.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

14.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo foro em que a proponente tem domicílio, expedida em data não anterior a noventa dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993;

14.3.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

14.4. A documentação relativa à **regularidade trabalhista** é a seguinte:

14.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PMH - 4598/2020

INTERESSADO: - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO.

Nesta data, encerra-se o Volume I do processo de nº 4598/2020 numerado até a folha 200.

Hortolândia, 30 de novembro DE 2020.